



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 19 de Abril de 2010
LEI N° 6.664

Projeto de Lei n° 057/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Municipal, no corrente exercício, abertura de um crédito adicional especial junto à Secretaria de Educação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificado e codificado da seguinte forma:

Dotação	Descrição da ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.016.01.210000.445042	Atendimento Educacional através da Rede Complementar - Infantil	350.000,00
	Total	350.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão os provenientes de anulações, nos respectivos valores, das seguintes classificações orçamentárias do Orçamento vigente:

Dotação	Descrição da ação	Reduz R\$
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	133.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	217.000,00
	Total	350.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de abril de 2010.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

Em, 19 de Abril de 2010.
DECRETO N° 27596

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.085/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.310000.3390xxx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27597

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.640.043,27.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.085/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.640.043,27 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quarenta e três reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.007.05.300004.339092	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	5.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.335043	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.600.000,00
0791.1012800012.003.05.300018.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	15.000,00
0791.1012200012.001.01.310000.339092	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	20.043,27
	TOTAL	1.640.043,27

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.007.05.300004.339036	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	5.000,00
0791.1030200032.009.01.310000.339039	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	1.600.000,00
0791.1012200012.001.05.300018.339039	Apoio a Gestão do Sistema Único de Saúde	15.000,00
0791.1030100022.007.01.310000.339036	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	20.043,27
	TOTAL	1.640.043,27

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27598

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 7705/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.011.05.300029.3390xx	36
0791.1030500041.006.05.300029.4490xx	51

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27599

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.643.579,87.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 7705/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.643.579,87 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500041.006.05.300029.449052	Promoção da Saúde	400.000,00
0791.1030500042.011.05.300029.339030	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	300.000,00

0791.1030500042.011.05.300029.339032	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	543.579,87
0791.1030500042.011.05.300029.339036	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	100.000,00
0791.1030500041.006.05.300029.449051	Promoção da Saúde	300.000,00
	TOTAL	1.643.579,87

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Fundo Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde - SUS - Programa Nacional DST-AIDS/HIV e outras DST, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27600

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 450.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 26.074/2009.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.011.05.300007.339030	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério da Saúde - SUS - Programa Vigilância em Saúde, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27601

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 9° da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 7703/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200011.001.05.300006.3390xx	35
0791.1012200011.001.05.300006.3390xx	47
0791.1012200011.001.05.300006.4490xx	51

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27602

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 175.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 7703/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300006.339035	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	7.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.339047	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	1.400,00
0791.1012200011.001.05.300006.449051	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	110.000,00
0791.1012200011.001.05.300006.449052	Melhoria da Qualidade da Gestão do Sistema Único de Saúde	56.600,00
	TOTAL	175.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes aos repasses do Ministério da Saúde - Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27603

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 765.685,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1.064/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 765.685,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100092.031.01.110000.339039	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	765.685,00
	TOTAL	765.685,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	765.685,00
	TOTAL	765.685,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 27604

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 33.750,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal n° 6.545 de 23 de julho de 2009, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.627 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 1006/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412200282.070.01.110000.339092	Apoio às Instituições e Entidades	33.750,00	-
0310.0412200282.070.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	-	33.750,00
	TOTAL	33.750,00	33.750,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27605

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0206100381.035.01.110000.449051	Implantação do Novo Fórum	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27606

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida na Lei Municipal nº 6.664, de 19 de abril de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5.060/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), classificado e codificado da seguinte forma:

Dotação	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.016.01.210000.445042	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão os provenientes de anulações, nos respectivos valores, das seguintes classificações orçamentárias do Orçamento vigente:

Dotação	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.019.01.220000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	133.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339030	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	217.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de Abril de 2010.

PORTARIA Nº 1015/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 001/2009-GASDJSDE,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Ricardo do Espírito Santo** (código 44535), **Assistente de Secretário Adjunto** (100-13), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1016/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 12.04.2010, **CAROLINA CORTINOVE TARDEGO** (CÓDIGO 45180), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-1345), SE01,

2 – A contar de 06.04.2010, **KATIA MITIE SANDA UNTEN** (CÓDIGO 40318), **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-737), SS03,

3 – A contar de 30.03.2010, **ANA CRISTINA FRANCO DA SILVA** (CÓDIGO 47596), **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-410), SS01,

4 – A contar de 12.04.2010, **LEONICE FAZOLA DE QUADROS** (CÓDIGO 46203), **ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)** (5829-309), SS,

5 – A contar de 15.03.2010, **SONIA APARECIDA CHAVES** (CÓDIGO 4704), **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-752), SE01,

6 – A contar de 13.04.2010, **RAFAEL MATSUNAGA** (CÓDIGO 46859), **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5822-53), SAS,

7 – A contar de 26.03.2010, **ALISABETE ABREU DA SILVA** (CÓDIGO 37574), **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-976), SS,

8 – A contar de 12.04.2010, **HELIO BELARMINO DE SOUZA** (CÓDIGO 47909), **ATENDENTE SUS** (5854-183), SS,

9 – A contar de 01.04.2010, **MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 24621), **ENFERMEIRO** (5840-239), SS03, e

10 – A contar de 12.04.2010, **CLAUDIO RANDAL RODRIGUES BASTOS** (CÓDIGO 42411), **AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** (5719-72), STT, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 1017/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2010-SAM01.06.04,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 500/2010-GP**
Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1158)-SS

ROSANA CRISTINA DE SOUZA DE ROMAN
2 - **PORTARIA Nº 506/2010-GP**
Função: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500)-SS01
JOSÉ OSMAR BEZERRA DE SOUSA FILHO (456)
ROGERIO BORGES AZEVEDO (350)
MARINA MONTEBELLO PIEDADE (416)
SYLVIA SAKAMOTO (384)

3 - **PORTARIA Nº 511/2010-GP**
Função: MÉDICO (PROCTOLOGISTA) (5500-440)-SS03
ANDRE LUIGI PINCINATO

4 - **PORTARIA Nº 513/2010-GP**
Função: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500), SS03

MANUEL VICENTE MAJJUL NEMES (559)

RENATO OLIVEIRA DE LIMA (421)

5 - **PORTARIA Nº 514/2010-GP**
Função: MÉDICO (GINECOLOGISTA) (5500), SS01
WILLIAM HIROCHI ARAKI (571)
ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS RIOS (50)
SUSANE MEI HWANG (561)

6 - **PORTARIA Nº 515/2010-GP**
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-585)-SS01

SUELI PARREIRA DE PAULA

7 - **PORTARIA Nº 518/2010-GP**
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA 93) (5831-227)-SS

LUANA DE PAULA DIAS

8 - **PORTARIA Nº 553/2010-GP**
Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZOONOSES DENGUE) (5824-215)-SS

FABIOLA ANALU ALVES

9 - **PORTARIA Nº 668/2010-GP**
Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA MENTAL) (5206-43)-SE01

PRISCILA MOREIRA CORREA

10 - **PORTARIA Nº 674/2010-GP**
Função: AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-23)-STT02

PEDRO LUIS QUIRINO

11 - **PORTARIA Nº 675/2010-GP**
Função: MOTORISTA III (5266-303)-SO04

ALEXANDRE MARQUES PINTO

12 - **PORTARIA Nº 677/2010-GP**
Função: SOLDADOR III (5299)-SO04

ELIAZAR APARECIDO DOS SANTOS (26)

JOSE CARLOS BARBOSA (19)

13 - **PORTARIA Nº 690/2010-GP**
Função: ARQUITETO III (5363), SH

ALINE RUSSO BERTUCELLI (68)
ANDRE LUIS BALSANTE CARAM (67)

14 - **PORTARIA Nº 692/2010-GP**
Função: ENGENHEIRO CIVIL III (5402-42)-SO

GERSON UMEZAKI

15 - **PORTARIA Nº 693/2010-GP**
Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709), SE01

HELAINÉ CHRISTINA DA SILVA (29)
PAOLA XAVIER BAPTISTA SANTOS (554)
TISSIANY SCHUMAHER LARA (608)

ANALU ALVARES (613)

16 - **PORTARIA Nº 696/2010-GP**
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848), SO04

FABIO ROBERTO FERREIRA (635)
JACINTO XAVIER SARAIVA (1367)
SIDNEY SILVIO GALLICCHIO (1368)

17 - **PORTARIA Nº 697/2010-GP**
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848), SM01

EDSON AUGUSTO DE LIMA (420)
ANTONIO CARLOS PEREIRA RIBEIRO (397)
EDSON DE LIMA (432)

18 - **PORTARIA Nº 699/2010-GP**
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-147)- SD01

MARCOS LUIZ DE ALMEIDA

19 - **PORTARIA Nº 700/2010-GP**
Função: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5848-696)- SSP01

JOÃO ALVES BISERRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1018/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para exercerem as funções, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 932/2010-GP (TRANSFERE)**
Nome: Stella Maris Berrocal (código 48125)
Função: Prático em Farmácia (5293-6), SS03

2 - **PORTARIA Nº 695/2010-GP**
Nome: Carlos Eduardo Epprecht

Função: Atendente SUS (5854-520), SS

3 - **PORTARIA Nº 703/2010-GP**

Nome: Gilda Maria Honorio Rozaka

Função: Atendente SUS (5854-517), SS.

PORTARIA Nº 1019/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2010-SAM01.06.04, edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1214/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia **23.04.2010**:

CLAS. NOME

156º **Luzia Margarida Suniga (29)**

157º **Eliane Russo (554)**

158º **Nátalia Alves de Assis Nascimento (608)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor Adjunto de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) dispensas de Robson Moraes dos Santos e Jociene dos Santos Peixoto e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.341/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1020/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2010-SAM01.06.04, edital nº 07/2008-SAM01 e concurso nº 1015/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.04.2010**:

CLAS. NOME

5º **Ana Fábria de Oliveira Mendes (43)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Especial (Deficiência Mental), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5206), lotada na SE01, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Valéria Sigg, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 1021/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 33/2010-SAM01.06.04, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.04.2010**:

CLAS. NOME

338º **Denise Isabel Feliciano da Matta (585)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Fernanda Serradilho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1022/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.04.2010**:

CLAS. NOME

44º **Elson Arcanjo Pereira (código 37357) (5848) (6)**

Para a Função de: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), lotado na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Iara Fernandes Cunha de Lima, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 1023/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 001/2009-GASDJSDE,

NOMEIA

Srª. **Adriane Lopes Fachine;**

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretário Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 33 (100-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ricardo do Espírito Santos, exonorando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 156/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas para constar o que segue:

1- 966/2010-GP, referente à senhora Aline Aparecida Silva dos Santos, para fazer constar que sua admissão se deu em decorrência da dispensa de Ieda Maria da Silva,

2- 936/2010-GP, para constar que seu nome correto é **Leandro Possenti Paulino**,

3- 752/2010-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Ana Paula Menezes do Nascimento**,

4- 971/2010-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Vanderli Casado Rodrigues de Amorim**,

5- 937/2010-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Sandra de Souza Fernandes**,

6- 988/2010-GP, referente à senhora **Flávia Tabarelli Ribeiro Bittencourt**, para fazer constar que sua admissão se deu em decorrência da dispensa de Ana Claudia Valadas dos Santos Farias (5829-150), lotada na SS01,

7- 1009/2010-GP, referente à servidora **Diva Helena Correa** (código 47018), para fazer constar que sua transferência se deu em vaga criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004 (5832-102), lotada na SS03, e

8- 465/2010-SG/DRA, referente ao servidor Luiz Fernando Machado Faustino (código 48577), para fazer constar que sua designação se deu a contar de 07.04.2010.

PORTARIA Nº 157/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.04.2010, a evolução dos servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, conforme segue:

1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DA: TABELA I, GRAU A, REF. 5

PARA: TABELA I, GRAU A, REF. 5
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS (código 46330)

CLAUDIA BONAMINI (código 34153)

PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 6
MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA (código 36857)
13 - DA: TABELA III, GRAU A, REF. 3
PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 7
JULIANE LOPES DOS SANTOS (código 38970)
MARIA HELENA FRANCISCO DE FARIAS (código 35451)
14 - DA: TABELA III, GRAU A, REF. 4
PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 8
EDLAINE CARVALHO DA SILVA (código 38151)
ELISANGELA SANTOS CRUZ (código 36724)
FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS (código 36737)
JANNY PEREIRA DE ABREU (código 38266)
15 - DA: TABELA III, GRAU A, REF. 5
PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 9
MONICA MARTINS DOS SANTOS (código 34324)
VALERIA COUTINHO VILLA NOVA (código 33843)
16 - DA: TABELA III, GRAU A, REF. 6
PARA: TABELA III, GRAU A, REF. 10
MARIA DA PENHA DOS SANTOS VALIM DA SILVA (código 35128)
17 - DA: TABELA III, GRAU B, REF. 5
PARA: TABELA III, GRAU B, REF. 9
EDILENE DOS REIS NUNES (código 32054)

PORTARIA Nº 506/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 165/2010-SN,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 138/2009-SG/DRA, que designou a servidora **Cátia Cristina Cipriano Stroeder** (código 20415), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-433), lotada na SAS01.06.03.

PORTARIA Nº 507/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Jorge Paulo de Andrade (código 27171), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-296), lotado na SM00.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Mauricio Lessa, sustando-se em decorrência a Portaria 415/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 508/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 165/2010-SN,

DESIGNA

Servidor (a): Cátia Cristina Cipriano Stroeder (código 20415), Orientador de Atividades do CECON (5644);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-923), lotada na SN00.02.07;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.527/2010.

PORTARIA Nº 509/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Mauricio Lessa (código 6120), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-580), lotado na SM02.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Antonio Cordeiro dos Santos, sustando-se em decorrência a Portaria 133/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 510/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Osni Rodrigues Galdino (código 35506), Auxiliar Operacional (5124);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-782), lotado na SM00.03.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010, sustando-se em decorrência a Portaria nº 779/2008-SG/DRA.

PORTARIA Nº 511/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio Carlos da Silva Bueno (código 19068), Agente de Fiscalização "F" (2);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-573), lotado na SM01.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Jorge Paulo de Andrade, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 191/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 512/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Nelson Pereira (código 22241), Agrimensor "F" (47);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-784), lotado na SM00.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Antonio Carlos da Silva Bueno.

PORTARIA Nº 513/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Juliana Cavalheiro Moreno (código 45093), Arquiteto III (5363);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-785), lotada na SM00.04.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 514/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio Cordeiro dos Santos (código 7520), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-786), lotado na SM02.05.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 171/2010-SG/DRA.

PORTARIA Nº 515/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Ana Paula Riganelli de Avila (código 29304), Recepcionista III (5112);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-488), lotada na SM00.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Dulcilia Alves Cunha Ortega.

PORTARIA Nº 516/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 37/2010-SAM02,

DESIGNA

Servidor (a): Adilson do Nascimento Freire (código 21505), Guarda III (5078);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-972), lotado na SAM02.02.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.505/2010.

PORTARIA Nº 517/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Fabrizio Eduardo Battaglia (código 30503), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-939), lotado na SM00.03.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 518/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Rosana Geraldeli de Brito (código 38638), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-940), lotada na SM00.03.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 519/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Claudio Klein Junior (código 38601), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-941), lotado na SM00.03.03.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 520/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Alexandre Albuquerque (código 13019), Jardineiro III (5251);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-942), lotado na SM00.03.04.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.193/2010.

PORTARIA Nº 521/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2010-SM,

DESIGNA

Servidor (a): Ivo Forte (código 7416), Assistente de Administração – Nível III (5027);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-739), lotado na SM01.05.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Osni Rodrigues Galdino.

PORTARIA Nº 522/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DESIGNA a servidora **Alessandra Aparecida de Sousa** (código 26673), Professor de Educação Básica I (5708), para desempenhar atividades de **Professor Coordenador de Programas Educacionais** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

Republicação da Portaria nº 470/2010-SG/DRA, de 12 de abril de 2010, por erro de imprensa.

Em, 12 de abril de 2010.**PORTARIA Nº 470/2010-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 147/2010-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Jorge Luiz Florêncio (código 3704), Topógrafo III (5179);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-819), lotado na SO03.04.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Reginaldo Almeida Martins de Áquila, sustando-se em decorrência a Portaria nº 946/2009-SG/DRA.

TELEFONES ÚTEIS**Delegacia de Defesa da****MULHER****2408.7878**

ERRATA:

Retificação do Decreto nº 27462 de 22 de março de 2010, conforme segue:
Em, 22 de Março de 2010.
DECRETO Nº 27462
Onde se Lê:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Seção Administrativa de Compras, constante da alínea "b", do inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, para Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I.
Leia-se:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Seção Administrativa de Equipamentos de Segurança Alimentar, constante da alínea "b", do inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25.576, de 3 de julho de 2008, para Seção Administrativa de Gestão do Restaurante Popular I.
Replicação da Portaria nº 979/2010-GP de 15 de abril de 2010.
Em, 15 de abril de 2010.
PORTARIA Nº 979/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 29503/2009;

RESOLVE:
 1 - **NOMEAR** nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6541, de 20 de julho de 2009, os respectivos membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, conforme segue:

- Representantes da Sociedade Civil Artes Visuais**
Titular: Marluce Cavalcanti Barbosa
Suplente: Océlio Alves Victor
Audio Visual
Titular: Ailton André da Silva
Teatro
Titular: Leandro Almeida dos Santos
Suplente: Anderson William de Farias da Silva
Dança
Titular: Mauro Marcel
Suplente: Edson de Souza Lima
Livro e Literatura
Titular: Célia Aparecida Firmiano Virgínio
Suplente: José Lapa Filho
Música
Titular: Carlos Alberto Lanatovitz
Suplente: Marília Leandro de Salles
Hip Hop
Titular: Cláudio Alves da Silva
Suplente: Wando José Alves da Silva
Patrimônio Histórico
Titular: Orlando Marques Júnior
Suplente: Julio Solto Saavedra
Cultura Popular
Titular: Edson Alves Fontes
Suplente: Joselito Silva Santos
Representantes do Executivo Municipal
Titular: Genivaldo Possidônio de Espíndola
Suplente: Joely Aparecida Matheus
Titular: Simone Carleto
Suplente: Sidney Gomes de Goes
Titular: Adelci Teixeira
Suplente: Gláucia Garcia de Carvalho
Titular: Darlan Aquino Cavalcanti
Suplente: Vicente Porto Vasconcelos Filho
Titular: Rosane Ribeiro Valentim
Suplente: José Carlos Zonato
Titular: João Pires Argolo Filho
Suplente: Cleire Fernandes
Titular: Marcos Antonio da Silva
Suplente: Wagner Aparecido Elmi
Titular: Plínio Soares dos Santos
Suplente: Conceição de Maria do O'Medeiros
Titular: José Geraldo Nunes Ferraz
Suplente: José Carlos Correa Júnior
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 02405/2.010, celebrado entre a

PREFEITURA DE GUARULHOS e AZN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME.
OBJETO: Alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 376.0791.103020032.009.01.310000.339036
LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 377.0791.103020032.009.01.310000.339039
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2.010
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie primeiro: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2.007-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. **Henrique Manuel Coelho dos Santos**
Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo: nº 12.477/1.998
Data de Assinatura: 08/04/2.010
Vigência: até 01/março/2.011
Valor Mensal R\$ 1.835,79
Recurso Orçamentário:
 981.1610.0824400172.046.01.110000.339036.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie primeiro - Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2.007-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e a Sra. **MARIA PALMIRA DOS SANTOS**
Objeto: prorrogação de prazo
Processo administrativo nº 12.477/1.998
Data de Assinatura: 08/04/2.010
Vigência até 01/março/2.011
Valor Mensal R\$ 1.835,79
Recurso Orçamentário:
 981.1610.0824400172.046.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MARIA ELISA APARECIDA STEGUN DO REGO BARROS / IMOBILIÁRIA BRANCALEONE – TRAMA S/C LTDA
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua João Gonçalves, nº 280 (antigo nº 268)- Centro – Guarulhos.
FINALIDADE: O imóvel objeto deste Contrato de locação destina-se à instalação da **FARMÁCIA POPULAR – SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATO Nº: 002705/2010
PROCESSO Nº: 26062/2005
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2010
VALOR: R\$ 1.588,54 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 0395.0791.1030300012.006.05.300082.339036.

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: DANIELLE STEGUN DO REGO BARROS / IMOBILIÁRIA BRANCALEONE – TRAMA S/C LTDA.
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua João Gonçalves, nº 280 (antigo nº 268)- Centro – Guarulhos
FINALIDADE: O imóvel objeto deste Contrato de locação destina-se à instalação da **FARMÁCIA POPULAR – SECRETARIA DE SAÚDE**
CONTRATO Nº: 002805/2010
PROCESSO Nº: 26062/2005
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2010
VALOR: R\$ 1.588,54 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 0395.0791.1030300012.006.05.300082.339036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO, EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM 19/04/2010
 Processo: 9452/2007
 Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 24/04/2010, a validade do Concurso Público para o preenchimento de vagas na função de TECNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 13/2010-SAM01
 A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 02 e 03/2010 para as funções de **AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL, AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, CALCETEIRO(A), CARPINTEIRO(A), ELETRICISTA, ENCANADOR(A), OPERADOR DE MARTELETE, PEDREIRO(A), SOLDADOR(A), MÉDICO(A) nas especialidades: CLINICO GERAL, CLINICO GERAL INTENSIVISTA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PSQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSQUIATRA, INFECTOLOGISTA, MEDICO(A) DE FAMÍLIA, MEDICO(A) DO ADOLESCENTE, MEDICO(A) DO TRABALHO e TECNICO DE DIAGNÓSTICO-TECNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO
 1 – A decisão proferida nos recursos interpostos referentes ao resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme segue:

Protocolo	Nome do Candidato	Função	Despacho Final
201016223	Ana Claudia Simões	Agente de Educação Social	Deferido
201016276	Fabiana Souza da Silva	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201016300	João Ribeiro	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201015954	Juliana Cristine Rodrigues da Silva	Assistente de Gestão Pública	Deferido
201016292	Rosinez de Souza Camargo	Assistente de Gestão Pública	Indeferido
201016302	Valdenice Aparecida de Nelo de Souza	Agente de Educação Social	Indeferido

2 – As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis para consulta junto a Central de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos nos dias **20 e 21/04/2010**, no horário das 8h às 16h30m.

3 - O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 23/04/2010**.

4 - O candidato que não efetuar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

EDITAL DE GABARITO Nº 03/2010-SAM01
 A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **ASSISTENTE SOCIAL III, CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA e ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENCIA SOCIAL)**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO
 1 – O gabarito de respostas corretas da prova realizada no dia **11/04/2010**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
 2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 459 – Centro – Guarulhos, nos dias **20, 22 e 23/04/2010**, no horário das 10h às 15h.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE GABARITO Nº 03/2010-SAM01
GABARITOS – PROVAS OBJETIVAS – 11/04/2010

1336 – CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

1	A	2	D	3	C	4	D	5	A	6	B	7	B	8	D	9	C	10	A
11	D	12	D	13	D	14	A	15	B	16	B	17	C	18	D	19	A	20	B
21	C	22	D	23	A	24	C	25	B	26	A	27	B	28	D	29	C	30	D
31	A	32	B	33	A	34	B	35	C	36	D	37	C	38	B	39	A	40	A

1337 – ASSISTENTE SOCIAL III

1	C	2	D	3	A	4	B	5	C	6	A	7	B	8	C	9	C	10	D
11	B	12	D	13	B	14	A	15	D	16	C	17	C	18	C	19	A	20	BeD
21	B	22	C	23	D	24	A	25	B	26	B	27	A	28	A	29	C	30	C
31	A	32	A	33	C	34	A	35	D	36	D	37	D	38	B	39	C	40	A

1338 – ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

1	C	2	D	3	A	4	B	5	C	6	A	7	B	8	C	9	C	10	D
11	B	12	D	13	B	14	A	15	C	16	A	17	B	18	C	19	A	20	A
21	C	22	C	23	B	24	B	25	C	26	B	27	A	28	D	29	A	30	A
31	D	32	A	33	B	34	A	35	D	36	D	37	D	38	A	39	C	40	D

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos abertos pelos Editais n.ºs. 02 e 03/2010 para as funções de **AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL, AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, CALCETEIRO(A), CARPINTEIRO(A), ELETRICISTA, ENCANADOR(A), OPERADOR DE MARTELETE, PEDREIRO(A), SOLDADOR(A), MÉDICO(A) nas especialidades: CLINICO GERAL, CLINICO GERAL INTENSIVISTA, NEUROLOGISTA, NEUROLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PSQUIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSQUIATRA, INFECTOLOGISTA, MEDICO(A) DE FAMÍLIA, MEDICO(A) DO ADOLESCENTE, MEDICO(A) DO TRABALHO e TECNICO DE DIAGNÓSTICO-TECNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA**, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO
 1 - **RETIFICA** o Anexo II – Programa das Provas, do edital de abertura nº 02/2010-SAM01, no que diz respeito à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, solicitado para a função de Assistente de Gestão Pública, para fazer constar o correto:
 "Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal:
 Capítulo II – Do Planejamento:
 Seção II – Da Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Seção III – Da Lei Orçamentária Anual
 Seção IV – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas
 Capítulo III – Da Receita Pública
 Seção I – Da Previsão e da Arrecadação
 Capítulo IV – Da Despesa Pública
 Seção I – Da Geração da Despesa – Subseção I – Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
 Seção II – Das Despesas com Pessoal – Subseção I – Definições e Limites e Subseção II – Do Controle da Despesa Total com Pessoal."

2 - **INCLUI** no item 1 do edital de abertura nº 03/2010-SAM01, no que diz respeito às especialidades médicas os itens abaixo relacionados:
 "1.5. – Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.6. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.7. Será atribuído ao profissional da função de Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provedimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária."

EDITAL DE RESULTADO Nº 18/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital de Convocação nº 20/2010-SAM01 e o memorando nº 01/2010-SN01.05,

TORNA PÚBLICO
 1. O resultado obtido pelos candidatos à função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE – MASCULINO (concurso 1227/2009)**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
 2. Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
 3. O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO ÚNICO, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Central de Atendimento ao Servidor na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos nos dias 20, 22 e 23/04/2010, no horário das 8h00 às 16h30.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 18/2010-SAM01
Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3º CLASSE – MASCULINO
Concurso: 1227/2009

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO /AUSENTE
1º	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA ROSA	249138955	AUSENTE
2º	EDGAR LINDMAM GARCIA	354385902	AUSENTE
3º	VITOR OYA BERG TEIXEIRA	467389263	INAPTO
4º	ANDRE GARCIA DA SILVA	264745589	AUSENTE
5º	ALDO SILVA CAVALCANTI	147543927	APTO
6º	MARCOS ERNESTO DE ARAUJO	220462550	APTO
7º	HELDER FRANKLIN SOARES	180035551	AUSENTE
8º	WAGNER PINTO PEREIRA	243300165	APTO
9º	EDIMAR MOREIRA DE AMORIM	192683482	APTO
10º	GLEIDSON FERNANDO GOMES	45217420X	APTO
11º	WLAMIR PASCHOAL	149952867	AUSENTE
12º	PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	6885401	AUSENTE
13º	GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR	402673554	AUSENTE
14º	CARLOS PEREIRA	206480404	APTO
15º	ROBSON VALENTIM BELUCCI	301492979	AUSENTE
16º	CLAYTON BARBOSA SILVA	39815772	APTO
17º	JOÃO VINICIUS CONRADO DE LIMA	230017629	AUSENTE
18º	MARCOS DA ROCHA CANUTO	91606524	APTO
19º	NELSON BALSALOBRE MACIEL	89493217	AUSENTE
20º	FÁBIO MARCIO PEREIRA SILVA	110924313	AUSENTE
21º	FAUSTINO LEITE DE OLIVEIRA	166343213	AUSENTE
22º	ALESSANDRE JOSE DA SILVA	245863618	INAPTO
23º	SERGIO ARAUJO CARVALHO	320466462	AUSENTE
24º	HENRIQUE FRANCISCO DA SILVA	349094081	AUSENTE

25°	FAGNER DA SILVA CAVALCANTE	407081628	APTO
26°	MARCELO FRANÇA RODRIGUES	477841843	APTO
27°	SERGIO VALERIANO DA CRUZ	89724454	APTO
28°	EVERTON TIMPORINI REIS	469536858	APTO
29°	TERTO LEANDRO ALVES DE ARAUJO	347107734	AUSENTE
30°	JOSÉ RODRIGO LOPES DOMINGOS	404433170	AUSENTE
31°	RODRIGO PALMEIRO	343937268	AUSENTE
32°	REGINALDO FRANCISCO DA COSTA	276717892	INAPTO
33°	LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA	3792451502	APTO
34°	MARCELO ALVES DOS REIS	276362500	AUSENTE
35°	TIAGO HENRIQUE NOVAIS DE ALMEIDA	417066107	APTO
36°	LUIZ FABIANO MARTINS	275913004	APTO
37°	LUCIANO PEREIRA COSTA	34628899X	APTO
38°	SÉRGIO MAZARO	12444796X	APTO
39°	DIRCEU BALSALOBRE MACIEL	68775635	AUSENTE
40°	FILIFE LACERDA NETO	MG13497465	AUSENTE
41°	ROBERTO CARLOS DE SOUZA ROCHA	346172780	INAPTO
42°	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	276719311	APTO
43°	SÉRGIO BENTO	277011243	AUSENTE
44°	ARNALDO HENRIQUE DE AQUINO	301449351	AUSENTE
45°	THIAGO CICERO ANTONIO DA ROCHA	419708169	AUSENTE
46°	CARLOS ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	330358960	AUSENTE
47°	JOÃO LUCIANO DA SILVA FILHO	12401298X	APTO
48°	EMERSON LOBÃO	423976448	AUSENTE
49°	JOSE CARLOS AGUIAR	180082243	APTO
50°	JEFFERSON ALVES BALBINO	42855928X	AUSENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta dos Editais de Abertura nº 04/2009-SAM01, de Retificação nºs 05 e 10/2009-SAM01 e do Memorando nº 01/2010-SN01.05,

TORNA PÚBLICA

1 – A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, participantes do Concurso Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO (concurso 1227/2009)**, para Avaliação Psicológica, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

3 – A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação do ato de admissão.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2010-SAM01

DATA: 28/04/2010

LOCAL: Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco – Guarulhos

HORÁRIOS: 8h30

Classif.	Candidato	RG.
5º	ALDO SILVA CAVALCANTI	147543927
6º	MARCOS ERNESTO DE ARAUJO	220462550
8º	WAGNER PINTO PEREIRA	243300165
9º	EDIMAR MOREIRA DE AMORIM	192683482
10º	GLEIDSON FERNANDO GOMES	45217420X
14º	CARLOS PEREIRA	206480404
16º	CLAYTON BARBOSA SILVA	39815772
18º	MARCOS DA ROCHA CANUTO	91606524
25º	FAGNER DA SILVA CAVALCANTE	407081628
26º	MARCELO FRANÇA RODRIGUES	477841843

DATA: 29/04/2010

LOCAL: Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco – Guarulhos

HORÁRIOS: 8h30

Classif.	Candidato	RG.
27º	SERGIO VALERIANO DA CRUZ	89724454
28º	EVERTON TIMPORINI REIS	469536858
33º	LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA	3792451502
35º	TIAGO HENRIQUE NOVAIS DE ALMEIDA	417066107
36º	LUIZ FABIANO MARTINS	275913004
37º	LUCIANO PEREIRA COSTA	34628899X
38º	SÉRGIO MAZARO	12444796X
42º	ADRIANO RODRIGUES OLIVEIRA	276719311
47º	JOÃO LUCIANO DA SILVA FILHO	12401298X
49º	JOSE CARLOS AGUIAR	180082243

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2010-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta dos Editais de Abertura nº 04/2009-SAM01 e de Retificação nºs 05 e 10/2009-SAM01 e do Memorando nº 033/2010-SN01.05,

TORNA PÚBLICA

1 – A **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Concurso Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO (concurso 1227/2009)**, para esclarecimentos quanto aos procedimentos para a realização de Teste de Aptidão Física, Exame Psicológico e Exame Médico, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Carteira de Habilitação "C" ou superior (original e cópia simples) .

3 - O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

4 – A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação do ato de admissão.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2010-SAM01

DATA: 26/04/2010

LOCAL: Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco – Guarulhos

HORÁRIOS: 8h00 – os classificados de 51º ao 75º lugar

10h00 – os classificados de 76º ao 100º lugar

Classif.	Candidato	RG
51º	OSIEL DE AZEVEDO	308056486
52º	LUCIANO ELISEI GUIMARÃES	187204639
53º	ROGERIO FRANCISCO FREITAS DOS	286411064
54º	JOSE EDILSON DE JESUS BATISTA	249634193
55º	LEANDRO HENRIQUE LINO PEREIRA	344261177
56º	FRANCISCO NOBREGA NETO	433149784
57º	LEVI ALEXANDRE DE OLIVEIRA	241838344
58º	FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	227732182
59º	ANDERSON FABIANO DE SOUZA	33669944
60º	ARNALDO APOLINARIO DA SILVA	264272353
61º	ALBERTO FRANCISCO PINHO DE	283397366
62º	FIORAVANTE DA SILVA KROQUEVICHY	429701135
63º	GUSTAVO MARTINS SALGADO	455825920
64º	JOVINO MOREIRA LOPES	179101237
65º	JACQUES MARIO ALVES DOS SANTOS	257540866
66º	SERGIO RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS	197734364
67º	MARCIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	371817857
68º	JOÃO FERNANDEZ JUNIOR	270123489
69º	ALTAIR PEREIRA	18530056
70º	SANDOVAL DANTAS DO VALE	333937326
71º	GILMAR CAMARGOS SENA	308083751
72º	CLAUDIANO RIBEIRO DOS SANTOS	19971478
73º	JONILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	39544629
74º	AUGUSTO BENEDITO DE OLIVEIRA	42621111X
75º	ALUIZIO JOSE DA SILVA	35842196
76º	EVANDRO MOISES DA SILVA	27332903
77º	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS	211438327
78º	GUTEMBERG DE ARAUJO RODRIGUES	401620074
79º	CRISTIANO BALESTER DA CRUZ	230374153
80º	DANILO RIBEIRO SOUSA	246188030
81º	CLEO LOPES MOREIRA	303599327
82º	FABIO BELARMINO ITO DA SILVA	250376490

83º	ANTONIO JOSE RIBEIRO	147314276
84º	VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	28007421
85º	MARCOS EDUARDO DA SILVA	30989895x
86º	CAIO LEME DUTRA	307334922
87º	CICERO RAFAEL DE AZEVEDO	123632900
88º	JEFERSON MOREIRA CARVALHO	196754148
89º	HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	350917474
90º	WASHINGTON ANTONIO RAMIRES GOMES	231209460
91º	ALMIR MARQUES DE LIMA	281892295
92º	FERNANDO FAGUNDES SILVA	293329916
93º	ALESSANDRO FERNANDES MERINO	218660285
94º	EDSON FERNANDO BERNARDO	292591937
95º	PAULO EDUARDO PEPI	32506478
96º	CÍCERO FABIANO LIMA SILVA	333946315
97º	RENATO MARTOS ANDRETTA	203687681
98º	ROGERIO DINIRAS MONTEIRO MARTINS	411626723
99º	ANTONIO CANTUARIA	151452696
100º	HORACIO JORGE CORREA DE SOUZA	283540771

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei

Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs. 15.923/10 e 17.726/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários	Taxa inscrição
1378	MÉDICO – ALERGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1379	MEDICO - ANESTESISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista na área e registro no CRM/SP/24 horas	3.399,66	66,00
1380	MÉDICO – CARDIOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1381	MÉDICO – CIRURGIÃO VASCULAR	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1382	MÉDICO – DERMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1383	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1384	MÉDICO – FISIATRA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1385	MÉDICO – GINECOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1386	MÉDICO – NEFROLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1387	MÉDICO – NUTRÓLOGO	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1388	MÉDICO – ORTOPEDISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1389	MÉDICO - REUMATOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 24 horas	3.399,66	66,00
1390	MÉDICO - PNEUMOLOGISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1391	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP / 20 horas	2.833,05	66,00
1392	TÉCNICO DE SAÚDE (NECRÓPSIA)	03	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico em Necrópsia / 40 horas	1.509,01	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **abril/2010** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. – Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.6. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.

1.7. Será atribuído ao profissional da função de Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Dificil Provimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para

a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

2.6. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **26 de abril a 14 de maio de 2010** e

- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, **nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2010 (das 9 às 16 horas)**.

2.7. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração

Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.7.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.9. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.9.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.10. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.10.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2010 das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.10.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.10.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.10.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.10.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.11. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2010), junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.17. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada

e que será responsável pela guarda da criança.

2.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.21. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 26 de abril de 2010.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 26/04 a 14/05/2010.

2.21.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de abril de 2010.

2.21.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de 26 a 28 de abril de 2010, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br.

2.21.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.21.5. Entregar nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2010 das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 04/2010", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

f) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

g) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

h) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.21.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 04/05/2010.

2.21.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 14/05/2010.

2.21.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA RESERVADA
TÉCNICO DE SAÚDE (NECRÓPSIA) 01

2.23 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas

e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.27. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.28. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.29. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.30. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2010, das 9 às 16 horas.

2.31. O candidato deverá declarar, quando da inscrição,

ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 - letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 - letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.33. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. De Títulos, de caráter classificatório; para a função de Médico (todas as especialidades).

3.3. De Prova Prática, de caráter eliminatório, para o Técnico de Saúde(Necropsia)

3.4. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Médico - todas as especialidades	1ª fase - Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Políticas de Saúde	30
	2ª fase - Títulos		10
Técnico de Saúde (Necropsia)	1ª fase - Prova Objetiva 2ª fase - Prova Prática	Língua Portuguesa	05
		Matemática	05
		Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 13 de junho de 2010 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 28 de maio de 2010 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá

acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia 09 de junho de 2010, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de

estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.33. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.36. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.37. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.39. A inclusão de que trata o item 4.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.40. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.43. A prova objetiva, de caráter classificatório e

eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.44. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.45. Para participar das etapas subsequentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada etapa. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5 - DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Para Médico – todas as especialidades

5.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

5.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aproveitamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

OB.S.: A apresentação do título de Doutor exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **14 de maio de 2010**.

5.6. As datas previstas para entrega dos títulos são os dias **15 e 16 de julho de 2010**.

5.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia **13 de julho de 2010**.

5.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições

previstas neste capítulo.

5.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6. DA PROVA PRÁTICA – TECNICO DE SAUDE(NECROPSIA)

6.1. A prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova prática
TECNICO DE SAUDE(NECROPSIA)	30

6.2. A realização da prova prática está prevista para o dia **25 de julho de 2010**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **16 de julho de 2010** e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

6.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

6.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade .

6.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

6.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a

100 (cem) pontos.

6.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

6.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de

Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverdicadas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do e-mail indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos e das Notas.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibampsp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo,

acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

EDITAL Nº 04 /2010-SAM01

MÉDICO – Todas as especialidades

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância

sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO DE SAÚDE (NECRÓPSIA)

Realizar necrópsias em cadáveres através de técnicas apropriadas e segundo orientação do médico. Proceder ao tamponamento de cadáver pós necropsia. Proceder à retirada de peças anatômicas para exames, ensino e pesquisa. Proceder à dissecação de peças anatômicas através de métodos e técnicas apropriadas. Auxiliar o médico legista. Efetuar a limpeza de materiais. Auxiliar na limpeza e organização da sala de autópsia e câmaras de cadáveres, quando necessário e outras atividades correlatas.

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS

EDITAL Nº 04/2010-SAM01

POLÍTICAS DE SAÚDE/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO – ALERGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células eforas, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibrosopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício, Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipoese nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermatite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e grave Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: anti-histaminicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO – ANESTESISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Nervoso, Respiratório, Cardiocirculatório, Urinário, Endócrino; Substâncias Moduladoras; Farmacologia dos Sistemas: Nervoso, Cardiovascular, Respiratório; Reposição e Transfusão de Sangue e Hemoderivados; Preparo e Avaliação Pré-Anestésico; Anestesia Venosa e Anestesia Inalatória; Farmacocinética e Farmacodinâmica da Anestesia Inalatória; Farmacologia dos Anestésicos: Locais, Bloqueios Subaracnóide, Peridural; Hipotermia e Hipotensão Induzida; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia em: Obstetrícia, Ginecologia, Cirurgia Abdominal, Pediatria, Neurocirurgia, Urologia, Ambulatorial para Procedimentos Diagnósticos, Sistema Cardiovascular, Urgências, Geriatria; Recuperação Anestésica; Complicações da Anestesia: Choque, Parada Cardíaca; Reanimação Monitorização; Ventilação Artificial; Dor aguda. Código de Ética Médica.

MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Sincope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica,

Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Sincope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO – CIRURGIÃO VASCULAR

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Fisiologia do sistema vascular; Hemostasia e drogas que interferem nessa função; Radiologia diagnóstica e terapêutica; Procedimentos Endovasculares: Simpatectomias, Amputação de membros inferiores, Aterosclerose obliterante periférica; Diagnóstico e tratamento: Arterites, Aneurismas, Arteriopatias funcionais, Linfangites e erisipelas, Linfedema, Trombose venosa profunda dos membros inferiores, Trauma-tismos vasculares, Síndromes compressivas, Síndrome do desfiliador cérvico torácico, Síndrome do túnel carpiano, Varizes dos membros inferiores, Fistulas arterio-venosas, Pé diabético; Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Código de Ética Médica.

MÉDICO – DERMATOLOGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborréica, psoriasis, pitíriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses vesículo-bolhosas: pêngfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorto, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofíse. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pã nreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipofíse / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO – FISIATRA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada

ao diagnóstico fisiático. Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatologia-ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Orteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

MÉDICO – GINECOLOGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Ruptura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgesia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NEFROLOGISTA

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos:

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proteínúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Frequência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão artéria sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitase hepatopáticas, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculoses, Nefropatia diabética, Disproteinemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaferese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO – NUTRÓLOGO

Política de Saúde

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90. Princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Conhecimentos Específicos

1 Unidades de alimentação e nutrição – objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de Garrow). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade – Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energética-proteica, anemias nutricionais e carência de vitamina A. 9 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos;

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 26 de abril de 2010**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 26 de abril a 14 de maio de 2010**

d) Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **março de 2010**.

2.20.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.2. Acessar, no período de **26 a 28 de abril de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.3. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.4. Entregar nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2010 das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **5/2010**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência

Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

f) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

g) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

h) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.5. A documentação comprobatória citada no item 2.20.4 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **04/05/2010**.

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 14/05/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO	VAGA RESERVADA
PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA III	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os

distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **10, 11, 12, 13 e 14 de maio de 2010**, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções.

3.2. Títulos, de caráter classificatório, para a função de Professor (a) de Educação Física III.

3.3. Prática, de caráter eliminatório, para a função de Cozinheira III

3.4. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções	Provas	Temas	Nº questões
Assistente de Gestão Escolar	FASE ÚNICA Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
Cozinheira III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Prova Prática	Conhecimentos Específicos	20
		Noções de Informática	05
Professor(a) de Educação Física III	1ª FASE Prova Objetiva 2ª FASE Títulos	Língua Portuguesa	20
		Matemática	20
		Conhecimentos Específicos	30
		Conhecimentos Técnico-Pedagógicos e de Legislação Esportiva	20

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas e de produção textual está prevista para o dia **13 de junho de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **28 de maio de 2010** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **09 de junho de 2010**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo

coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de

equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.32. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.33. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.34. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.35. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.36. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.38. A inclusão de que trata o item 4.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.39. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.40. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes à Prova Objetiva o candidato deverá observar a margem estabelecida para cada fase. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

5. DA PROVA PRÁTICA E SEU JULGAMENTO Para Cozinheira III

5.1. A prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatas
	habilitados para a prova prática
Cozinheira III	300

5.2. A realização da prova prática está prevista para o dia 25 de julho de 2010, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16 de julho de 2010 e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.3. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização da prova prática, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

5.4. A avaliação da prova prática consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

5.5. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo I deste Edital.

5.6. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade.

5.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

5.8. A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5.10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.44 deste edital, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato,

os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TABELA DE TÍTULOS : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA III

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Especialização na área de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição de ensino Superior, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	3,0	1,0	3,0
Curso Técnico na área de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em que concorre, com carga horária de 180 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição de ensino superior ou da Federação Internacional da modalidade, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	2,0	1,0	2,0
Curso de Extensão Universitária ou Formação Técnica promovido pelas Confederações Brasileiras na área de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em que concorre, com carga horária de 60 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição de ensino superior ou da Confederação Brasileira da modalidade, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0
Participação como Técnico, Auxiliar e/ou Assistente Técnico nas Confederações Brasileiras nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em competições oficiais	Papel timbrado da Confederação, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e o respectivo período.	2,0	1,0	2,0
Atuação por Clubes, como Técnico, Auxiliar e/ou Assistente Técnico nas Federações Estaduais e Confederações Brasileiras nas modalidades de Atletismo, Basquetebol, Ginástica Artística, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Tênis e Voleibol, em competições oficiais	Papel timbrado das Federações e Confederações da modalidade, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS.: Só serão aceitos os títulos obtidos até o último dia de inscrição 14 de maio de 2010.

6.6. As datas previstas para entrega dos títulos são os dias 15 e 16 de julho de 2010.

6.7. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 13 de julho de 2010.

6.8. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.9. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.18. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;
- obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se

referem.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do email indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos e das Notas.

8.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado

pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 05/2010-SAM01

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Prestar atendimento ao público em geral, colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares, coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do Pessoal auxiliar, proceder a escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar, expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar, manutenção de registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da Unidade Escolar, manter atualizado registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola, redigir documentos destinados a comunicação, arquivo, informação e outros expedientes administrativos e pedagógicos, realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico, auxiliar ao Conselho Escolar e PRO REDE, desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico.

COZINHEIRA III

Preparar refeições, orientar as auxiliares quanto ao pré-preparo dos gêneros alimentícios, realizar limpeza e higienização geral de cozinhas, refeitórios e seus

31-CARRO DE IMPRESSAO - (HP 5650)-1-R\$ 163,90
 32-CARRO DE IMPRESSAO - (IMPRESSORA HP 3420)-1-R\$ 30,60
 33-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA HP 610)-1-R\$ 21,86
 34-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA HP 640)-1-R\$ 27,32
 35-CARRO DE IMPRESSÃO - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 10,31
 36-CARRO DE IMPRESSÃO - (HP Deskjet 3820)-2-R\$ 103,81
 37-CI LM 2407-1-R\$ 9,83
 38-CI LM 2439-1-R\$ 8,87
 39-CI LM 2470-1-R\$ 5,47
 40-CI LM 2476TB-1-R\$ 19,67
 41-CI STV 9102-1-R\$ 7,64
 42-CI TEA 8172-1-R\$ 5,47
 43-CI TODA 4866-1-R\$ 8,74
 44-CI TODA 4867-1-R\$ 7,64
 45-CONECTOR KEYSTONE-30-R\$ 4,27
 46-CONECTOR RJ 45 -50-R\$ 0,28
 47-CONVERSOR IDE P/ SATA-1-R\$ 45,89
 48-COOLER PGA P3 INTEL ORIGINAL ATÉ 933MHZ-5-R\$ 21,27
 49-COOLER PGA K6 586 233MMX LIGADO NA FONTE-5-R\$ 6,56
 50-COOLER PARA PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 2.4GHZ SOCKET 478 BOX-5-R\$ 30,59
 51-COOLER PARA PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4 HT 3GHZ SOCKET 775 BOX-5-R\$ 27,32
 52-DIODO 1N4148-5-R\$ 0,06
 53-DIODO 4001-5-R\$ 0,07
 54-DIODO 4002-5-R\$ 0,07
 55-DIODO 4003-5-R\$ 0,11
 56-DIODO 4004-5-R\$ 0,06
 57-DIODO CT2A05-5-R\$ 3,28
 58-DIODO PR 1503-5-R\$ 3,28
 59-DRIVE 1.44-5-R\$ 15,30
 60-DRIVE INTERNO DVD-ROM RW-5-R\$ 87,41
 61-EIXO TRACIONADOR DO FUSOR- LEX-E342N-1-R\$ 66,65
 62-EMBREGEM CBM/ACM-2-R\$ 27,32
 63-ENCODER - (IMPRESSORA HP 3420)-1-R\$ 4,82
 64-ESTABILIZADOR - ENTRADA 110/220V SAIDA 110V - POTÊNCIA NOMINAL DE 900VA -10-R\$ 43,71
 65-FILTRO DE LINHA C/6 TOM BIVOLT-10-R\$ 10,92
 66-FLAT CABLE - DRIVE-40 VIAS-5-R\$ 5,47
 67-FLAT CABLE - HD - 80 VIAS-10-R\$ 5,47
 68-FLAT DA CABEÇA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 24,04
 69-FLAT DA CABEÇA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 14,20
 70-FLAT DO PAINEL - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 34,97
 71-FLY BACK MONITOR COBRA PX572N - COD-730302570VC-1-R\$ 38,24
 72-FLY BACK MONITOR LG STUDIOWORKS 500G-1-R\$ 30,60
 73-FLY BACK MONITOR LG STUDIOWORKS 520SI-1-R\$ 21,86
 74-FLY BACK MONITOR LG STUDIOWORKS 563A-1-R\$ 27,32
 75-FLY BACK MONITOR MICROTEC MD15-1 COD-39L1057AZ-1-R\$ 21,86
 76-FLY BACK MONITOR MICROTEC MD15-3-1-R\$ 27,32
 77-FLY BACK MONITOR PROVIEW KX562NS-1-R\$ 32,78
 78-FLY BACK MONITOR PROVIEW LX562NS-1-R\$ 32,78
 79-FLY BACK MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 550S-1-R\$ 21,86
 80-FLY BACK MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 551V -1-R\$ 25,13
 81-FLY BACK MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 591V-1-R\$ 27,32
 82-FLY BACK MONITOR VECTRON ST 15V100-1-R\$ 24,04
 83-FONTE 420 WATTS REAIS Obs: 430 watts-5-R\$ 111,90
 84-FONTE 500 WATTS REAIS, PFC ATIVO-5-R\$ 139,15
 85-FONTE ALTA-BAIXA TENSÃO 110V- E332N-2-R\$ 207,61
 86-FONTE ALTA-BAIXA TENSÃO 110V- E342N-2-R\$ 87,41
 87-FONTE ATX 450W P/ PIV-20-R\$ 46,37
 88-FUSÍVEL 10A PEQUENO E GRANDE-10-R\$ 0,17
 89-FUSÍVEL 15A PEQUENO E GRANDE-10-R\$ 0,17
 90-FUSÍVEL 1A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 91-FUSÍVEL 20A PEQUENO E GRANDE-10-R\$ 0,17
 92-FUSÍVEL 2A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 93-FUSÍVEL 3A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 94-FUSÍVEL 5A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 95-FUSÍVEL 8A PEQUENO-10-R\$ 0,17
 96-FUSOR LASERJET 6mp-1-R\$ 721,17
 97-GABINETE ATX 4 BAIAS-1-R\$ 92,88
 98-HARD DISK (HD) 160 GB IDE-1-R\$ 152,98
 99-HARD DISK (HD) 160 GB IDE NOTEBOOK-1-R\$ 202,14
 100-HARD DISK (HD) 160 GB SATA-1-R\$ 142,05
 101-HARD DISK (HD) 160 GB SATA NOTEBOOK-1-R\$ 147,51
 102-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - BROTHER 5250DN-2-R\$ 63,72
 103-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - BROTHER 6050DN-2-R\$ 18,87
 104-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - LEX MARK E342N-2-R\$ 11,56
 105-HASTE DO SENSOR DE SAÍDA DO PAPEL - XEROX PHASER 3125N-2-R\$ 109,27
 106-HD 120 GB IDE-2-R\$ 156,78
 107-HD 160 GB IDE-1-R\$ 202,97
 108-HD 80 GB IDE-1-R\$ 159,45
 109-HD SATA150 DE 120GB 7200RPM 8MB-1-R\$ 195,73
 110-HD SATA150 DE 80GB 7200RPM 8MB CACHE-1-R\$ 130,48
 111-HD SERIAL ATA150 DE 80GB 7200RPM 2MB CACHE-3-R\$ 130,48
 112-HEAD SET-1-R\$ 16,39
 113-KIT DE LIMPEZA - (IMPRESSORA HP 600)-2-R\$ 19,67
 114-LÂMPADA FUSOR - XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 259,20
 115-LÂMPADA PARA PROJETORES-1-R\$ 1.590,87
 116-LASER SCANNER - BROTHER 5250DN-1-R\$

503,85
 117-LASER SCANNER - BROTHER 6050DN-1-R\$ 251,19
 118-LASER SCANNER - LEX MARK E342N-1-R\$ 125,59
 119-MANOPLA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 0,99
 120-MANOPLA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 3,28
 121-MEMÓRIA RAM DDR 1 GIGA NOTEBOOK-1-R\$ 131,12
 122-MEMÓRIA RAM DDR1 400MHZ DE 256MB-6-R\$ 21,86
 123-MEMÓRIA RAM DDR2 1 GIGA NOTEBOOK -1-R\$ 45,89
 124-MEMÓRIA RAM DDR2 2 GIGA NOTEBOOK-1-R\$ 81,95
 125-MEMÓRIA RAM DDR2 533MHZ DE 512MB-4-R\$ 36,50
 126-MEMÓRIA RAM DDR2 533MHZ DE 256MB-6-R\$ 21,86
 127-MEMÓRIA RAM DDR1 400MHZ DE 512MB-1-R\$ 65,57
 128-MEMÓRIA RAM DDR2 667MHZ DE 1GB-2-R\$ 54,28
 129-MOTOR DO CARRO - (IMPRESSORA HP SERIE 600)-1-R\$ 5,47
 130-MOTOR DO CARRO DA LX300 - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 90,53
 131-MOUSE ÓTICO SCROLL PS/2-20-R\$ 10,65
 132-MOUSE ÓTICO SCROLL USB-10-R\$ 12,82
 133-MOUSE SERIAL-5-R\$ 10,92
 134-NOBREAK - ENTRADA 110/220V SAIDA 110V - POTÊNCIA NOMINAL DE 3 KVA-2-R\$ 1.092,68
 135-NOBREAK - ENTRADA 110/220V SAIDA 110V - POTÊNCIA NOMINAL DE 2 KVA-2-R\$ 816,37
 136-PAINEL - (IMPRESSORA HP 610)-1-R\$ 11,48
 137-PAINEL DA HP 600-1-R\$ 10,92
 138-PATH CORD (2,5M) RJ45-20-R\$ 5,80
 139-PEN DRIVE 2GB MÍNIMO-1-R\$ 26,98
 140-PLACA DE REDE 10/100MBITS-30-R\$ 11,34
 141-PLACA DE FAX MODEM V 90-1-R\$ 17,48
 142-PLACA DE REDE WIRELESS PCI-1-R\$ 49,17
 143-PLACA DE SOM-2-R\$ 27,32
 144-PLACA DE VIDEO AGP (64/128 MB) Obs: 128mb-5-R\$ 99,28
 145-PLACA DE VÍDEO PCIE 256 MB-1-R\$ 114,73
 146-PLACA FONTE - LEX MARK E342N-1-R\$ 126,75
 147-PLACA LÓGICA - LEX MARK E342N-1-R\$ 478,71
 148-PLACA LÓGICA - XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 690,77
 149-PLACA MÃE CHIPSET INTEL 915G, COM DOIS CANAIS DE SATA-1-R\$ 109,27
 150-PLACA MÃE SOCKET 775 DDR2 C/ SATA COM SUPORTE A PENTIUM D E CORE 2 DUO -1-R\$ 131,12
 151-PRESSURE ROLLER LEXMARK 332 / 342-1-R\$ 103,81
 152-PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 7400; SOCKET:LGA775; CLOCK: 3GHZ; CACHE L2:4MB; FSB: 1333MHZ-1-R\$ 221,77
 153-PROCESSADOR PENTIUM D 775-1-R\$ 245,85
 154-PROCESSADOR PENTIUM DUAL CORE 5200-1-R\$ 245,85
 155-RESISTOR 100R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 156-RESISTOR 10K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 157-RESISTOR 10R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 158-RESISTOR 110R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 159-RESISTOR 12K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 160-RESISTOR 12R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 161-RESISTOR 150R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 162-RESISTOR 15K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 163-RESISTOR 15R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 164-RESISTOR 180R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 165-RESISTOR 18K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 166-RESISTOR 18R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 167-RESISTOR 1K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 168-RESISTOR 1K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 169-RESISTOR 1K5 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 170-RESISTOR 1K8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 171-RESISTOR 1R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 172-RESISTOR 1R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 173-RESISTOR 1R5 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 174-RESISTOR 1R8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 175-RESISTOR 200K 1/8W 1W-10-R\$ 0,11
 176-RESISTOR 210R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 177-RESISTOR 22K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 178-RESISTOR 22R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 179-RESISTOR 270R 1/8 E 1W-10-R\$ 0,11
 180-RESISTOR 27K 1/8 E 1W-10-R\$ 0,11
 181-RESISTOR 27R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 182-RESISTOR 2K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 183-RESISTOR 2K7 1/8 E 1W-10-R\$ 0,11
 184-RESISTOR 2R2 1/8W E W-10-R\$ 0,11
 185-RESISTOR 2R7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 186-RESISTOR 320R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 187-RESISTOR 33K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 188-RESISTOR 33R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 189-RESISTOR 390R 1/8 W E 1W-10-R\$ 0,11
 190-RESISTOR 39K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 191-RESISTOR 39R 1/8 E 1W-10-R\$ 0,11
 192-RESISTOR 3K3 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 193-RESISTOR 3K9 1/8W E 1W -10-R\$ 0,11
 194-RESISTOR 3R3 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 195-RESISTOR 3R9 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 196-RESISTOR 470R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 197-RESISTOR 47R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 198-RESISTOR 4K7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 199-RESISTOR 4R7 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 200-RESISTOR 560R 1/8WE 1W-10-R\$ 0,11
 201-RESISTOR 56K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 202-RESISTOR 56R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 203-RESISTOR 5K6 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 204-RESISTOR 5R6 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 205-RESISTOR 680R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 206-RESISTOR 68K 1/8WE 1W-10-R\$ 0,11
 207-RESISTOR 68R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 208-RESISTOR 6K8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 209-RESISTOR 6R8 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 210-RESISTOR 810R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 211-RESISTOR 82K 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 212-RESISTOR 82R 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 213-RESISTOR 8K2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11
 214-RESISTOR 8R2 1/8W E 1W-10-R\$ 0,11

215-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - BROTHER 5250DN-1-R\$ 55,67
 216-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - BROTHER 6050DN-1-R\$ 92,31
 217-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - LEX MARK E342N-1-R\$ 11,48
 218-ROLETE DE TRACIONAMENTO DO PAPEL - XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 173,10
 219-ROLETES DE ALIMENTAÇÃO-10-R\$ 10,93
 220-TECLADO ABNT 105/107 PS2-20-R\$ 10,92
 221-TECLADO ABNT 105/107 USB-20-R\$ 16,39
 222-TRACIONADOR DE FITA - (IMPRESSORA FX1170)-1-R\$ 70,82
 223-TRACIONADOR DE FITA - (IMPRESSORA LX 300)-1-R\$ 52,44
 224-TRACIONADOR DE FITA - (IMPRESSORA LX 810)-1-R\$ 43,71
 225-TRANSCIEVER 100/100 MULTIMODO -3-R\$ 560,99
 226-TRANSCIEVER 100/1GB MONOMODO-1-R\$ 336,52
 227-TRANSISTOR BU2508AF-3-R\$ 7,10
 228-TRANSISTOR BU2508DF-5-R\$ 7,21
 229-TRANSISTOR BU2508DX-3-R\$ 7,21
 230-TRANSISTOR BU2520AF-5-R\$ 7,87
 231-TRANSISTOR BU2520DX-3-R\$ 9,18
 232-TRANSISTOR BU2523AX-3-R\$ 9,29
 233-TRANSISTOR C3296-3-R\$ 6,56
 234-TRANSISTOR C3896-3-R\$ 6,56
 235-TRANSISTOR C4923-3-R\$ 6,56
 236-TRANSISTOR C4924-3-R\$ 6,56
 237-TRANSISTOR C5149-5-R\$ 6,56
 238-TRANSISTOR C5296-3-R\$ 6,56
 239-TRANSISTOR C5448-3-R\$ 6,56
 240-TRANSISTOR C5802-3-R\$ 6,56
 241-TRANSISTOR IRF620-3-R\$ 5,47
 242-TRANSISTOR IRF630-3-R\$ 1,31
 243-TRANSISTOR IRF640-3-R\$ 1,75
 244-TRANSISTOR N12GZ45-3-R\$ 3,28
 245-UNIDADE FUSORA-BROTHER 5250DN-1-R\$ 795,07
 246-UNIDADE FUSORA-BROTHER 6050DN-1-R\$ 826,41
 247-UNIDADE FUSORA-LEXMARK E342N-1-R\$ 207,61
 248-UNIDADE FUSORA-XEROX PHASER 3125N-1-R\$ 691,45
 249-VENTOINHA DA FONTE-5-R\$ 16,39
 250-VENTOINHA DE GABINETE-5-R\$ 6,57
Processo: 26.902/2009 **Pregão nº:** 189/2009
Ata de Registro de Preços: 008911/2009
Compromissário Fornecedor: TROPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 15/07/2009
 01-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo simples (01 braço), com 6m de altura livre, desmontável somente para montagem do braço, flangeado nas dimensões: df = 200mm, dc = 130mm e Ød2 = 16mm e s = 9mm. O braço deverá ter diâmetro na extremidade de 60mm, ângulo de inclinação entre 20 e 23°, comprimento (projeção horizontal) de 1500 a 1750mm e R2000. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 200mm e lj = 55mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 300mm e Ød1 = M12 (1/2")-O poste deverá atender a NBR 14744.N/Modelo: LP 511B/60GJ-30 + CH-JB/501-TROPICO-R\$ 775,04
 02-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo duplo (02 braços opostos), com 12m de altura livre, desmontável somente para montagem do braço, flangeado nas dimensões: df = 330mm, dc = 260mm e Ød2 = 25mm e s = 12mm. O braço deverá ter diâmetro na extremidade de 60mm, ângulo de inclinação entre 20 e 23°, comprimento (projeção horizontal) de 1740mm e R2000. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 250mm e lj = 80mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 600mm e Ød1 = M20 (3/4")-O poste deverá atender a NBR 14744. Modelo: LP 511B/120GJ-30 + CH-JB/502E-TROPICO-R\$ 1.979,82
 03-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, curvo duplo (02 braços opostos), com 12m de altura livre, desmontável somente para montagem dos braços, flangeado nas dimensões: df = 330mm, dc = 260mm e Ød2 = 25mm e s = 12mm. Os braços deverão ter diâmetro na extremidade de 60mm, ângulo de inclinação entre 20 e 23°, comprimento (projeção horizontal) total de 3480mm e R2000. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 250mm e lj = 80mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 600mm e Ød1 = M20 (3/4")-O poste deverá atender a NBR 14744. Modelo: LP 521B/120GJ-30 + CH-JB/502E-TROPICO-R\$ 2.208,46
 04-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, com 3,5m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df = 200mm, dc = 130mm, Ød2 = 16mm e s = 9mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 200mm e lj = 55mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 300mm e Ød1 = M12 (1/2")-O poste deverá atender a NBR 14744. Modelo: LP 531B/35GJ-60 + CH-JB/501-TROPICO-R\$ 449,58
 05-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, com 08m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df = 280mm, dc = 205mm, Ød2 = 25mm e s = 12mm. Deverá possuir ponteira para fixação do

suporte das luminárias nas dimensões: L = 171mm e Ød = 114mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 250mm e lj = 80mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 600mm e Ød1 = M20 (3/4")-O poste deverá atender a NBR 14744. Modelo: LP 531B/80GJ-60 + CH-JB/502E-TROPICO-R\$ 1.125,56
 06-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, com 10m de altura livre, fornecido em uma única peça e flangeado nas dimensões: df = 330mm, dc = 260mm, Ød2 = 25mm e s = 12mm. Deverá possuir ponteira para fixação do suporte das luminárias nas dimensões: L = 171mm e Ød = 114mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 250mm e lj = 80mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 600mm e Ød1 = M20 (3/4")-O poste deverá atender a NBR 14744. Modelo: LP 531B/100GJ-60 + CH-JB/502E-TROPICO-R\$ 1.420,44
 07-Poste em aço soldável e zincável por imersão à quente sem imperfeições (NBR 6323), cônico contínuo, circular, reto, com 12m de altura livre, fornecido em duas partes (emenda desmontável por encaixe, sem parafuso) e flangeado nas dimensões: df = 330mm, dc = 260mm, Ød2 = 25mm e s = 12mm. Deverá possuir ponteira para fixação do suporte das luminárias nas dimensões: L = 171mm e Ød = 114mm. Possuir janela de inspeção na altura em relação à base de 500 a 600mm, nas dimensões: hj = 250mm e lj = 80mm. Chumbadores (4), formato em "J", com porcas, arruelas lisas e de pressão, de acordo com as Normas NBR 10091 e 8800, nas dimensões hc = 600mm e Ød1 = M20 (3/4")-O poste deverá atender a NBR 14744. Modelo: LP 531B/120GJ-60 + CH-JB/502E-TROPICO-R\$ 1.908,21
Processo: 34.347/2009 **Pregão nº:** 255/2009
Ata de Registro de Preços: 016711/2009
Compromissário Fornecedor: LAMINAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME **Assinatura:** 15/10/2009
 01-M²-Cortina/Persiana vertical produzida em: Tecido: sintético 100% poliéster trançado, lavável; Lâminas: 90mm de largura aproximadamente; Tonalidade: Cinza Grafite-Galeria (bando); em alumínio anodizado que receberá acabamento frontal com a mesma lâmina utilizada nas persianas; Suporte "L": aço galvanizado-LAMINAFLEX 850-R\$ 25,50
Processo: 38.118/2009 **Pregão nº:** 340/2009
Ata de Registro de Preços: 016811/2009 **nº:** 340/2009 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 16/10/2009
 LOTE ÚNICO
 01-kg-Arame recozido nº 18-GERDAU-50-R\$ 8,53
 02-Pç-Arco de serra fixo 12"-JODIR-20-R\$ 14,13
 03-Pç-Cabo de enxada com 1,50m-PILAR-50-R\$ 7,84
 04-Pç-Cabo de picareta-PILAR-50-R\$ 10,29
 05-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 20mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 9,30
 06-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 25mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 10,21
 07-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 30mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 12,13
 08-Pç-Cadeado c/corpo de latão de 50mm c/segredo DIF e 2 chaves-MULT-R\$ 23,15
 09-Pç-Carrinho de mão c/pneu e câmara, em chapa nº 22-capacidade de 80 kg-METALPAM-R\$ 100,30
 10-Pç-Cavadeira americana articulada c/2 cabos de madeira-PANDOLFO-R\$ 41,24
 11-Pç-Colher de pedreiro forjada nº 10-BRASFORT-R\$ 11,30
 12-Pç-Colher de pedreiro forjada nº 09-BRASFORT-R\$ 11,78
 13-Pç-Desempenadeira em aço liso 12 x 27-MONFORT-R\$ 8,61
 14-Pç-Enxada forjada 2.1/2 c/cabo-PANDOLFO-R\$ 22,33
 15-Pç-Enxada c/cabo-PANDOLFO-R\$ 22,20
 16-Pç-Foice tipo roçadeira 2.1/2 c/cabo-PANDOLFO-R\$ 24,13
 17-M-Mangureira de nível ¼-BIRA-R\$ 1,06
 18-pç-Marreta forjada oxidada 1 kg c/cabo-TENACE-R\$ 12,64
 19-pç-Marreta forjada oxidada 2 kg c/cabo-TENACE-20-R\$ 20,25
 20-pç-Marreta forjada oxidada 5 kg c/cabo-TENACE-10-R\$ 55,98
 21-pç-Marreta forjada oxidada 10 kg c/cabo-TENACE-10-R\$ 96,95
 22-pç-Martelo p/carpinteiro c/cabo 27mm-TENACE-15-R\$ 17,86
 23-pç-Martelo p/calçeteiro-PANDOLFO-05-R\$ 39,90
 24-pç-Metro duplo de madeira c/2m-MONFORT-15-R\$ 8,55
 25-pç-Pá de bico de 2.1/2 c/cabo-PANDOLFO-15-R\$ 21,11
 26-pç-Picareta 5.1/2 c/cabo-TENACE-15-R\$ 36,62
 27-pç-Picareta pá larga chibanca 5.1/2 com cabo-TENACE-10-R\$ 36,67
 28-pç-romo de 1kg em latão-MW-10-R\$17,93
 29-pç-Régua de alumínio c/2 metros-HORIZONTE-10-R\$ 19,03
 30-Cx-Serra de aço rápido de 18 dentes-caixa c/100 peças-SERAORTE-10-R\$ 368,67
 31-pç-Serrete 24"-RAMADA-15-R\$ 32,87
 32-pç-Talhadeira 12"-COSTA-15-R\$ 9,05
 33-pç-Torques para ferreiro armador forjado 12"-AMPARO-10-R\$ 11,27
 34-pç-Trena de fibra de vidro c/30m-BRASFORT-05-R\$ 24,68
 35-pç-Trena plástica 3m c/trava-BRASFORT-15-R\$ 4,84
 36-pç-Vanga de bico nº 10-PANDOLFO-10-R\$ 23,40
Processo: 41.261/2009 **Pregão nº:** 333/2009
Ata de Registro de Preços: 016911/2009
Compromissário Fornecedor: NEWLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 19/10/2009

LOTE ÚNICO

01-Pç-Suporte revestido c/zinco por imersão à quente, conforme norma NBR 6323, fabricado em tubo de aço c/diâmetro (?) de 76,2mm, espessura mínima de 3mm e barra circular central limitadora c/diâmetro (?) de ½", p/montagem em topo de poste reto, c/fixação por meio de parafusos e porcas de aço zincado e fechado por tampa de chapa de alumínio removível repuxada, provido de segmento com diâmetro (?) de encaixe de 60,3mm, inclinado c/ângulo de 5° em relação à horizontal. Configuração para 01 pétala, conforme Anexo II-NEWLUX-R\$ 49,35

02-Pç-Suporte revestido com zinco por imersão à quente, conforme norma NBR 6323, fabricado em tubo de aço com diâmetro (?) de 76,2mm, espessura mínima de 3mm e barra circular central limitadora com diâmetro (?) de ½", para montagem em topo de poste reto, com fixação por meio de parafusos e porcas de aço zincado e fechado por tampa de chapa de alumínio removível repuxada, provido de segmento com diâmetro (?) de encaixe de 60,3mm, inclinado c/ângulo de 5° em relação à horizontal. Configuração p/02 pétalas opostas, conforme Anexo III-NEWLUX-R\$ 61,95

Processo: 42.434/2009 **Pregão nº:** 348/2009

Ata de Registro de Preços: 017111/2009 **Compromissário Fornecedor:** PONTUAL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 21/10/2009

LOTE ÚNICO

01-Pç-Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas em alumínio dobrável em X; Apoio p/ braços removível c/ ajuste de altura; Apoio para pés removível c/ regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; Faixa/apoio para panturrilha; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou c/ 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Sistema anti-tombo; Mesa para atividades. Tamanho 30-ORTOBRÁS-R\$ 873,80

02-Pç-Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas em alumínio dobrável em X; Apoio p/ braços removível c/ ajuste de altura; Apoio para pés removível c/ regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; Faixa/apoio para panturrilha; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou com 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Sistema anti-tombo; Mesa para atividades. Tamanho 36-ORTOBRÁS-R\$ 873,07

03-Pç-Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas em alumínio dobrável em X; Apoio p/ braços removível c/ ajuste de altura; Apoio para pés removível c/ regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; Faixa/apoio p/ panturrilha; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou com 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Sistema anti-tombo; Mesa para atividades. Tamanho 40-ORTOBRÁS-R\$ 881,08

04-Pç-Cadeira de Rodas: Cadeira de rodas em alumínio dobrável em X; Apoio p/ braços removível c/ ajuste de altura; Apoio para pés removível c/ regulagem de altura de, no mínimo, 5 níveis; Faixa/apoio para panturrilha; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou com 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Sistema anti-tombo; Mesa p/ atividades. Tamanho 44-ORTOBRÁS-R\$ 881,08

05-Pç-Cadeira de Rodas Adaptada: Cadeira de rodas monobloco em alumínio; Encosto e assento anatômicos; Apoio p/ braços removível; Apoio para pés c/ regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; Conta/faixa para fixação dos pés; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou com 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Estabilizador/apoio de cabeça c/ ajuste de altura, profundidade e inclinação; Apoio de panturrilha; Sistema de reclínio "TILT", de 0° a 30°; Mesa p/ atividades. Tamanho 30-ORTOBRÁS-R\$ 1.092,25

06-Pç-Cadeira de Rodas Adaptada: Cadeira de rodas monobloco em alumínio; Encosto e assento anatômicos; Apoio p/ braços removível; Apoio para pés c/ regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; Conta/faixa p/ fixação dos pés; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou c/ 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Estabilizador/apoio de cabeça c/ ajuste de altura, profundidade e inclinação; Apoio de panturrilha; Sistema de reclínio "TILT", de 0° a 30°; Mesa p/ atividades. Tamanho 36-ORTOBRÁS-R\$ 1.128,66

07-Pç-Cadeira de Rodas Adaptada: Cadeira de rodas monobloco em alumínio; Encosto e assento anatômicos; Apoio p/ braços removível; Apoio para pés c/ regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; Conta/faixa p/ fixação dos pés; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou c/ 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Estabilizador/apoio de cabeça c/ ajuste de altura, profundidade e inclinação; Apoio de panturrilha; Sistema de reclínio "TILT", de 0° a 30°; Mesa p/ atividades. Tamanho 40-ORTOBRÁS-R\$ 1.216,04

08-Pç-Cadeira de Rodas Adaptada: Cadeira de rodas monobloco em alumínio; Encosto e assento anatômicos; Apoio para braços removível; Apoio p/ pés c/ regulagem de altura e profundidade de, no mínimo, 5 níveis; Conta/faixa p/ fixação dos pés; Cinto pélvico c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Cinto torácico removível (tipo camiseta, em H ou c/ 4 pontos de fixação), regulável, c/ fivelas de fechamento rápido (macho/fêmea); Estabilizador/apoio de cabeça c/ ajuste de altura, profundidade e inclinação; Apoio de panturrilha; Sistema de reclínio "TILT", de 0° a 30°; Mesa para atividades. Tamanho 44-ORTOBRÁS-R\$ 1.055,84

Processo: 42.438/2009 **Pregão nº:** 349/2009

Ata de Registro de Preços: 017011/2009 **Compromissário Fornecedor:** CONSTRUTORA

SETH LTDA. Assinatura: 19/10/2009

LOTE ÚNICO

01-M³-Bica corrida-PSI-R\$ 71,45

02-M³-Pedra britada nº 01-PSI-R\$ 71,45

03-M³-Pedra britada nº 02-PSI-R\$ 71,45

04-M³-Pedra Britada nº 03-PSI-R\$ 71,45

05-M³-Pedra Britada nº 04-PSI-R\$ 71,45

06-M³-Pedrisco lavado, granulometria máxima 8mm-PSI-R\$ 72,38

07-M³-Pó de pedra-PSI-R\$ 71,45

08-M³-Rachão gabião-PSI-R\$ 71,45

Processo: 49.436/2009 **Pregão nº:** 409/2009

Fornecimento contínuo e parcelado de peças e acessórios genuínos e/ou originais de fábrica.

Ata de Registro de Preços: 000211/2010 **Compromissário Fornecedor:** PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. **Assinatura:** 13/01/2010

11-FIAT IVECO – Veículos Modelo Daily 49.12 Ambulância-desconto de 40,5%

Ata de Registro de Preços: 000311/2010 **Compromissário Fornecedor:** MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. **Assinatura:** 13/01/2010

08-KIA–BESTA–Veículos tipo van ambulância-desconto de 6%

09-GENERAL MOTORS–TRAFFIC–Veículos tipo van ambulância-desconto de 34%

13-RENAULT–Veículos tipo van modelo Máster Ambulância-desconto de 36%

Ata de Registro de Preços: 000411/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. **Assinatura:** 12/03/2010 - Vigência: 12 (doze) meses, de 14/01/2010 a 14/01/2011

01-VOLKSWAGEM–Veículos leves e utilitários. Marca: VOLKSWAGEM Genuína/VOLKSWAGEM Original-desconto 39,00%

Ata de Registro de Preços: 000411/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. **Assinatura:** 11/03/2010 - Vigência: 12 (doze) meses, de 14/01/2010 a 14/01/2011

02-VOLKSWAGEM – Veículos tipo caminhões. Marca: VOLKSWAGEM Genuína/VOLKSWAGEM Original-desconto 34,00%

04-GENERAL MOTORS–CHEVROLET – Veículos leves e utilitários. Marca: GENERAL MOTORS Genuína/Original-desconto 38,00%

Ata de Registro de Preços: 000411/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP **Assinatura:** 15/03/2010 - Vigência: 12 (doze) meses, de 14/01/2010 a 14/01/2011

03-FORD–Veículos leves, utilitários e caminhões. Marca: FORD Genuína/FORD Original-desconto 39,00%

Ata de Registro de Preços: 000411/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. **Assinatura:** 09/03/2010 - Vigência: 12 (doze) meses, de 14/01/2010 a 14/01/2011

05-MERCEDES BENZ–Veículos tipo ônibus, microônibus, vans e caminhões. Marca: MERCEDES BENZ Genuína/Original-desconto 41,00%

12-AGRALE–Veículos tipo microônibus. Marca: AGRALE Genuína/Original-desconto 6,00%

Ata de Registro de Preços: 000411/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP **Assinatura:** 11/03/2010 - Vigência: 12 (doze) meses, de 14/01/2010 a 14/01/2011

06-FIAT–Veículos tipo van Modelo Ducato ambulância. Marca: FIAT Genuína/Original-desconto 31,00%

Ata de Registro de Preços: 000411/2010 **Novo Compromissário Fornecedor:** TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.-ME **Assinatura:** 09/03/2010

07-FIAT–Veículos leves e utilitários. Marca: FIAT Genuína/Original-desconto 30,00%

10-TOYOTA–Veículos tipo utilitários. Marca: TOYOTA Genuína/Original-desconto 33,00%

Processo: 52.595/2009 **Pregão:** 461/2009

Ata de Registro de Preços: 000511/2009 **Compromissário Fornecedor:** TEXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. **Assinatura:** 18/01/2010

LOTE 01

1-Tecido de algodão cru, composto de 100% algodão, gramatura 160gr/m2, com 1,60m de largura, na cor natural-Metro-T.SUZUKI-96.000-R\$ 2,65

Ata de Registro de Preços: 000611/2009 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI LTDA.-EPP **Assinatura:** 21/01/2010

LOTE 02

01-Cadarço sarjado cru (alça trançada), composto de 100% algodão, medindo 30mm de largura, no formato chato, na cor natural, rolo com 50 metros-Rolo-Thialli-R\$ 20,04

LOTE 03

01-Fio de overlock 100% poliéster em cones, na cor natural (cru)-Kg-Bilheiro-R\$ 13,00

02-Linha nº 50, 100% poliéster, cones de 4.000 jardas, na cor natural (cru)-Cone-Bilheiro-R\$ 7,10

Processo: 52.595/2009 **Pregão:** 461/2009

Ata de Registro de Preços: 000511/2009 **Compromissário Fornecedor:** TEXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. **Assinatura:** 18/01/2010

LOTE 01

1-Tecido de algodão cru, composto de 100% algodão, gramatura 160gr/m2, com 1,60m de largura, na cor natural-Metro-T.SUZUKI-R\$ 2,65

Ata de Registro de Preços: 000611/2009 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL THIALLI LTDA.-EPP **Assinatura:** 21/01/2010

LOTE 02

01-Cadarço sarjado cru (alça trançada), composto de 100% algodão, medindo 30mm de largura, no formato chato, na cor natural, rolo com 50 metros-Rolo-Thialli-R\$ 20,04

LOTE 03

01-Fio de overlock 100% poliéster em cones, na cor natural (cru)-Kg-Bilheiro-R\$ 13,00

02-Linha nº 50, 100% poliéster, cones de 4.000 jardas,

na cor natural (cru)-Cone-Bilheiro-R\$ 7,10

Processo: 56.713/2008 **Pregão nº:** 435/2008

Ata de Registro de Preços: 006311/2009 **Compromissário Fornecedor:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 26/05/2009

LOTE 01

01-Composto lácteo sabor chocolate, conforme especificado no Anexo II-kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.-R\$ 8,10

02-Composto lácteo sabor frutas, conforme especificado no Anexo III-kg-Apetite/Alnutri Alimentos Ltda.- R\$ 8,10-ITEM SUSPENSO

TEMPORARIAMENTE, CONFORME DESPACHO EXARADO EM 01/02/2010.

Ata de Registro de Preços: 006511/2009 **Compromissário Fornecedor:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Assinatura:** 26/05/2009

LOTE 04

01-Charque, conforme especificado no Anexo II-Kg-Sertão/Ind. e Com. de Carnes e Derivados Sertão Ltda. NACIONAL-R\$ 14,75-ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONFORME DESPACHO EXARADO EM 01/02/2010.

LOTE 05

01-Colorífico, conf. especificado no Anexo III-Kg-Sinhá/Caramuru Alimentos S/A NACIONAL-R\$ 3,40

02-Fubá de milho, conforme especificado no Anexo IV-Kg-Mina/Mina Merc. Ind. e Agrícola Ltda. NACIONAL-R\$ 1,20

LOTE 07

01-Molho shoyu, conforme especificado no Anexo V-Litro-Siomar/E.G Rocha Filho Ind. e Com. de Alimentos Ltda. NACIONAL-R\$ 5,19

LOTE 09

01-Pó p/o preparo de gelatina, conforme especificado no Anexo VI-Kg-Sustentare/Sustentare Produtos Alimentícios Ltda. NACIONAL-R\$ 4,70-ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONFORME DESPACHO EXARADO EM 01/02/2010.

Ata de Registro de Preços: 007911/2009 **Fornecedor:** CREEK COMERCIAL LTDA – EPP. **Assinatura:** 22/06/2009

LOTE 06

01-Quilo-Margarina vegetal com sal, conforme especificado no Anexo II.M/VIGOR-2.000-R\$ 5,50 – ITEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONFORME DESPACHO EXARADO EM 01/02/2010.

LOTE 08

01-PET-500 ml -Óleo composto de soja e oliva, conforme especificado no Anexo III.M/PASTORA-R\$ 3,50-TROCA DE EMBALAGEM CONF. TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-007911/2009-DCC DATADO DE 04/11/2009-TEM SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, CONFORME DESPACHO EXARADO EM 01/02/2010.

Ata de Registro de Preços: 008511/2009 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL SP LTDA. **Assinatura:** 07/07/2009

LOTE 02

01-Kg-Biscoito doce sabor leite, conforme especificado no Anexo II-BAUDUCCO-R\$ 7,13

02-Kg-Biscoito recheado em embalagem individual (sabores: chocolate e morango), conforme especificado no Anexo III-PARMALAT-R\$ 18,41

03-Kg-Biscoito salgado tipo lanche, conforme especificado no Anexo IV-MARILAM-R\$ 12,46

04-Kg-Biscoito salgado tipo cream cracker, conforme especificado no Anexo V-FAVILLE-R\$ 5,30

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A Casa dos Disjuntores Comércio, Importação e Exportação de Materiais Elétricos Ltda. **CONTRATO/PEDIDO:** 40/2010.

OBJETO: Fornecimento de disjuntores. **VALOR:** R\$ 7.027,50 (sete mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos), NF. 214.

EXIGIBILIDADE: 05/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os disjuntores são essenciais à Secretaria de Obras para a manutenção e implantação de iluminação em ruas, praças e avenidas deste Município.

Banco do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2008. **OBJETO:** Serviços financeiros e outras avenças.

VALOR: R\$ 245.932,51 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda. **CONTRATO/PEDIDO:** 4611/2009.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros. **VALOR:** R\$ 11.615,36 (onze mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Popular Escola Aprendiz Solidário; e essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo das refeições dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal.

Comercial Carpam Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 10.111/2009. **OBJETO:** Fornecimento de areia.

VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), NF. 55900.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de recintos e demais áreas existentes no Zoológico Municipal.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 29/2007. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orçamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras.

VALOR: R\$ 42.667,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), NF. 490.

EXIGIBILIDADE: 26/03/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços são essenciais, pois visam a confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados através de Departamentos da Secretaria de Obras.

EBRs Comércio e Comunicação Visual Ltda – EPP. **CONTRATO/PEDIDO:** 4711/2009. **OBJETO:** Locação de cobertura estruturada.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), NF. 926.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização de diversos eventos, considerando a sua importância para as atividades culturais do município.

Empresa Folha da Manhã S/A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14039/2010. **OBJETO:** Renovação de assinatura do jornal “Folha de São Paulo”.

VALOR: R\$ 5.329,80 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 14/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O jornal é essencial para a utilização pelo público da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato e Ramais, sendo que sua falta acarretaria prejuízo das atividades culturais do município.

Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos

CONTRATO/PEDIDO: 233/2006. **OBJETO:** Fornecimento de vale-transporte em forma de crédito eletrônico.

VALOR: R\$ 1.064.307,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, e trezentos e sete reais), sendo R\$ 893.582,00 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais) referente a recursos próprios; R\$ 101.456,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) referente a recursos vinculados – MDE-Pré/Outros; e R\$ 69.269,00 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais) referente a recursos vinculados – MDE/Fundamental.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP **CONTRATO/PEDIDO:** 6501/2009.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, pelo sistema on-line.

VALOR: R\$ 4.056,36 (quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). NF. 139702.

EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a realização de diversos serviços desenvolvidos no Gabinete do Secretário e para o desenvolvimento de ações intensivas de fiscalização e preservação ambiental; e essencial também às Secretarias de Governo, Educação, Meio Ambiente, Assuntos para Segurança Pública, Assistência Social e Cidadania, Obras, Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Urbano, bem como à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, STT, Jurídico, Limpeza Urbana e Gabinete, para o desenvolvimento de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3.811/2009, 7.111/2009, 10.311/2009 e 11.411/2009.

OBJETO: Fornecimento de peito de frango sem osso, açúcar e cestas básicas.

VALOR: R\$ 181.197,39 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O peito de frango é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fornecimento aos atendidos nas Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal. O açúcar é essencial à Coordenadoria do Fundo Social e Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário, à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação dos usuários das Casas Abrigo, PETI e Albergue Municipal, e à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades. As cestas básicas são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para entrega às munícipes participantes do Programa Ser Gestante, e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para distribuição às famílias em situação de exclusão social atendidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, localizados em várias regiões de Guarulhos.

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1142/2009 e 10/2010.
OBJETO: Fornecimento de toner para impressora.

VALOR: R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais), NFs. 1165 e 1274.

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 06/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Compras e Contratação para distribuição às diversas unidades da Prefeitura, visando o bom andamento de suas atividades.

Retífica Alpes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3.211/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 13.138,64 (treze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 996, 998 e 1000.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a execução de serviços mecânicos em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Riotherm Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 9701/2009.
OBJETO: Manutenção de equipamentos de aquecimento de água a gás da piscina do CSE João Carlos de Oliveira.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais), NF. 476.
EXIGIBILIDADE: 08/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi indispensável à Secretaria de Esportes para a manutenção do aquecedor da piscina do CSE João Carlos de Oliveira, “João do Pulo”, sob responsabilidade desta unidade.

Rolemare Comercial Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 18/2010 e 34/2010.
OBJETO: Fornecimento de pigmento sintético, cal para pintura e cal hidratado.

VALOR: R\$ 13.629,00 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais), NFs. 2962 e 2963.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para utilização na reforma, manutenção e conservação do Departamento de Serviços Funerários e Administrações, bem como dos Cemitérios e Velórios Municipais; e essencial também à Secretaria de Obras na manutenção de diversos próprios municipais.

São Paulo Transportes S.A. - SPTrans

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo “VT” do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Paulo.

VALOR: R\$ 260.807,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sete reais), sendo R\$ 110.517,00 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais) referente a recursos próprios e R\$ 150.290,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa reais) referente a recursos vinculados – MDE.

EXIGIBILIDADE: 01/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para fornecimento aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.

Sarah Magna de Souza

CONTRATO/PEDIDO: 20/2010.
OBJETO: Fornecimento de coroas de flores e arranjos florais.

VALOR: R\$ 6.072,04 (seis mil, setenta e dois reais e quatro centavos), NF. 60.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços Funerários que, através da lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a falta dos materiais causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços à população.

Serraria Mohr Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 8211/2009.
OBJETO: Fornecimento de prancha de madeira, vigas

de madeira, cola para madeira e pregos.
VALOR: R\$ 21.152,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais), NFs. 25959, 25998 e 26038.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras, para a manutenção de diversos próprios municipais, e à Secretaria de Governo, para dar atendimento à Defesa Civil de Guarulhos.

Solange Borges de Moraes.
CONTRATO/PEDIDO: 45/2010.

OBJETO: Apresentação teatral do espetáculo “O Bobo da Corte e o Livro Encantado”, pelo grupo de teatro Divina Comédia, referente à premiação do MAC 2008.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados foram essenciais à Secretaria de Cultura para a apresentação teatral do Grupo de Teatro Divina Comédia, referente à premiação do MAC 2008, considerando a sua importância para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Tatiane Paula da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9910/2010.
OBJETO: Apresentação musical no evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Tech-Service Ferreirense Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 3711/2009.
OBJETO: Serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 8.243,41 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), NF. 197.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável, pois se trata de serviços executados em motores dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 108/2007.

OBJETO: Serviços de implantação, treinamento e manutenção de software e coletores de ponto biométrico para controle de frequência de funcionários.

VALOR: R\$ 2.685,35 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), NF. 16255.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para a manutenção do sistema de ponto eletrônico dos funcionários.

Terrão Comércio e Representações Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 116/2008.

OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
VALOR: R\$ 62,98 (sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), NF. 31519.
EXIGIBILIDADE: 06/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O açúcar é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para utilização no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda - ME

CONTRATO/PEDIDO: 11611/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 58.325,34 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Trans Nill Transportes em Geral Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 813/2009.
OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 57.132,00 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais), NFs. 688, 691, 692 e 693.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parque e áreas verdes; e essenciais à Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras e Orçamento Participativo, para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Transnill Transportes Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.
OBJETO: Locação veículos.

VALOR: R\$ 20.687,52 (vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), NFs. 45 e 53.
EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de serviços de monitoramento arbóreo, e à Secretaria de Obras, para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Troupe Produções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 15/2010.
OBJETO: Locação de grupo gerador de energia.

VALOR: R\$ 14.359,57 (catorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), NF. 2431.
EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização de diversos eventos, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

Viação Transpêrola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1013/2009.
OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 329.045,05 (trezentos e vinte e nove mil, quarenta e cinco reais e cinco centavos).
EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Habitação, para a locomoção dos servidores aos locais onde se realizam os

empreendimentos residenciais, para acompanhamento de obras, realização de serviço social, cadastramento de famílias e realização de obras em regime de mutirão; essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o transporte de funcionários durante o desempenho de suas atividades; essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a execução de diversos serviços de monitoramento arbóreo e de manutenção da arborização, para o transporte de servidores na realização de diversos serviços, para a execução de serviços de manutenção em praças, parques e áreas verdes e para a realização de diversos serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Secretário Adjunto; essencial à Secretaria de Governo/Orçamento Participativo, para a execução de diversos serviços; e essencial também para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade pelas Secretarias de Cultura, Obras, Esportes, Finanças, Governo, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano, Segurança Pública, Comunicação Social, Serviços Públicos e Administração e Modernização, bem como à Coordenadoria de Relações Federativas, Coordenadoria da Mulher, Coordenadoria da Igualdade Racial, Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, DCI, DIT, OP, DCC, Comunicação, Assuntos Jurídicos e Coordenadoria de Relações Aeroportuárias.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 15/04/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 13.260,77 (treze mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 16/04/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 9.007,79 (nove mil, sete reais e setenta e nove centavos).”

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretário: Severino José da Silva Filho

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERNOS

EDITAL, de citação de EMPREENDIMENTOS BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO S/A expedido nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO movida por MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra EMPREENDIMENTOS BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO S/A, Ordem nº 1358/05 – 1. Processo nº 224.01.2005.015236 - 0, com prazo de vinte (20) dias.

A DOUTORA SIMONE VIEGAS DE MORAES LEME, Mma. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDAVARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARULHOS – SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a EMPREENDIMENTOS BANDEIRANTES DE ADMINISTRAÇÃO S/A, que nos autos da ação de DESAPROPRIAÇÃO movida por MUNICÍPIO DE GUARULHOS, tendo por objeto através do Decreto Municipal nº 22.822de 09 de setembro de 2004, foi declarada de Utilidade Pública destinada a implantação de via a área “E”, medindo 996,13m² e área “C” medindo 310,42m² situada à no Loteamento Jardim Cumbica, Bairro Cumbica, lote 3, inscrição cadastral nº 094.14.95.1108.01.00 no Município e Comarca de Guarulhos, destinada à implantação de Via, área “E” contendo a seguinte descrição técnica “tomando-se como referência o ponto “A” de coordenadas N=7.405.895,99 e E=353.499,13, ponto de partida da presente descrição. Desse ponto segue o AZ=22°45'00” por uma distância de 11,74m, onde vamos encontrar o ponto B, desse ponto deflete a direita com AZ=113°00'00”, por uma distância de 80,39m onde vamos encontrar o ponto C, desse ponto deflete a direita com AZ=209°54'00” por uma distância de 13,39m onde vamos encontrar o ponto D, desse ponto deflete a direita com AZ=294°07'00” por uma distância de 78,75m, encontrando-se assim o ponto A, ponto de partida da área em questão, que tem forma irregular e perfaz um total de 996,13m² de terreno e área “C” tomando-se como referência o ponto “A” de coordenadas N=7.405.906,81 e E=353.503,67, ponto de partida da presente descrição. Desse ponto segue com AZ=22°45'00” por uma distância de 15,69m onde vamos encontrar o ponto B, desse ponto deflete a direita em curva a esquerda com AC=89°25'00”, R=12,00m e D=18,73m, onde vamos encontrar o ponto C, desse ponto segue em reta com AZ=113°04'00”por uma distância de 58,40m onde vamos encontrar o ponto D, desse ponto deflete a direita com AZ=207°06'00” por uma distância de 4,00m onde vamos encontrar o ponto E, desse ponto deflete a direita com AZ=293°00'00” por uma distância de 70,12m, encontrando-se assim o ponto A, ponto de partida da área em questão, que tem forma irregular e perfaz um total de 310,42m² de terreno.

Pretende o Município autor desapropriar esse imóvel mediante o pagamento ou consignação da importância oferecida, ou daquela que for arbitrada pelo Juízo, para assim, atendidas as formalidades legais, ser adjudicado e incorporado ao Patrimônio Público Municipal, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Para tanto oferece à título de indenização, a quantia de R\$ 102.156,18, de acordo com a letra “C” do artigo 15, § 1º da Lei de Desapropriação a ser depositada à disposição do Juízo. Encontrando -se o réu em lugar incerto e não sabido expede-se o presente edital nos termos do art. 18 da Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 por meio do qual fica devidamente citado o réu para contestar o pedido no prazo de quinze (15) dias, que começará a fluir após esgotados o prazo de vinte(20) dias do edital, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela autora. O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra – se, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade de

Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 15 de março de 2010 Cartório da 2ª Vara Cível

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO

EDITAL Nº 003/2010-SDU04

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa que **nos dias 21, 22 e 23 do mês de abril do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE FLORES, que realizar-se-á nos dias 08 e 09 de maio de 2010, por ocasião da comemoração do DIA DAS MÃES.**

As vagas em número de **33 (trinta e três)** serão preenchidas por sorteio e se localizam:

- Bosque Maia - Av.Paulo Faccini ao lado da banca de jornal;
- Lago dos Patos - calçada em frente aos quiosques;
- Rua Joaquina de Jesus (próximo à praça Oito de Dezembro);
- Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP;
- Av. Jurema altura do nº 695 - Jd. Jurema;
- Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Carlos Korkischko;
- Av. Florianópolis, esquina com Rua Juarez Távora - Jd. São Paulo;
- Av. Paulo Faccini – Próximo ao Carrefour;
- Av. Brig. Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
- Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
- Av. Sete de Setembro/Eugênia Silva calçada Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
- Av. Tiradentes, esquina com a Rua João Bernardo de Medeiros – Bom Clima;
- Praça Santos Dumont – Vila Galvão;
- Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 – próximo à Base Aérea - Cumbica;
- Av. Guarulhos, altura do nº 3808, em frente à Rua Marechal Randon;
- Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo, esquina com Av. Emílio Ribas – Jd. Vila Galvão;
- Alameda Yayá em frente ao nº 682 - Torres Tibagy;
- Av. Otávio Braga de Mesquita, em frente ao Super Mercado Barbosa
- Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes – Itapegica;
- Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia – Cumbica;
- Rua Flávio de Carvalho – Monte Carmelo;
- Av. Tiradentes, próximo Rua Elias Acras – Vila São Jorge;
- Rua São João Nepomuceno, com Rua Humberto Brochini;
- Av. Brigadeiro Faria Lima, em frente à Igreja do Cocaia;
- Av. Tancredo Neves - calçada do Poupa Tempo - Macedo;
- Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
- Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
- Av. Humberto de A. Castelo Branco com Av. Emílio Ribas – Gopóuva;
- Rua Alzimar Vargas Batista nº 251 – Pq. Continental;
- Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
- Av. Dr. Timóteo Penteado, em frente ao Supermercado Jaraguá;
- Av. Benjamim Harris Hunnicut, altura do nº 2100 – Vila Rio de Janeiro
- Praça Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi.

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais.

As inscrições poderão ser efetuadas em **qualquer unidade do Fácil (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h)**, mediante Ordem de Anexo e cópia da documentação abaixo relacionada e ser juntada no Processo 13372/2010.

- Cópia do R.G.
 - Cópia do Comprovante de Residência
- O sorteio realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2010 às 10:00 horas nas dependências da SDU04-DRAB, sito a Rua Joaquim Miranda, 310 – Vila Augusta – Guarulhos.

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 expedidas por esta Secretaria, que deverão apresentar no dia 05 de maio de 2010.

A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dia 06 de maio das 14:00 às 16:30h.

Os requerentes habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU04-DRAB.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

PORTARIA Nº 02/2010 – SO

Nomeia a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Secretário de Obras, **Engenheiro JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo § 3º do artigo 15º do Decreto Municipal nº 23.585 de 09 de janeiro de 2.006.

Considerando que a qualidade dos procedimentos licitatórios deve ser permanentemente melhorada por meio da racionalização dos fluxos e atribuições bem definidas dos agentes envolvidos;

Considerando a necessidade do estabelecimento de atribuições e responsabilidade claras, relativas a

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE e ainda a necessidade de observar os requisitos da fase interna das modalidades de licitação prevista na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CLOSE, com a competência de desempenhar a função de Colegiado processante de licitações na modalidade definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cabendo a Presidência ao primeiro e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: CARLOS ALBERTO DA SILVA - CF 46062, MARIA IZABEL ALVES RIBEIRO – CF 48.219. Como Membros, CARLOS EDUARDO COLOMBI FROELICH CF 46.354, KELI CRISTINA ARANDA -CF 27.306, ADRIANA MARIA BATTAGLIA - CF 7.381; NANCY NUNDES DE OLIVEIRA - CF 26.600; MIRIAM MAURICIO DOS SANTOS COSTA - CF 44.573; JOSÉ CARLOS DINIZ - CF 28.893; ROSELI ROBAINA LUIZ FERNANDES - CF 43.608; MARÍLIA FERNANDES PELAIS - CF 40.375; SINÉSIO MARIANO DA SILVA NETO - CF 39.051; SONIA REGINA VELOSO ARANTES - CF 43.579; LUCIANA MARQUES DE SÁ CORDEIRO - CF 19.373; LARISSA CHINZATO - CF 48.586; ORLANDO VAQUEIRO JANUÁRIO - CF 44.530; ARNALDO FERNANDES PEREZ JUNIOR – CF 29.909; IORLANDO MIGUEL BASILIO – CF 43.697; ALINNE PRADO DE OLIVEIRA – CF 43.731; ROSANA BELMONTE DE CAMPOS – CF 9.240; MARIO JOSÉ DE ALENCAR – CF 47.612; MOISES MATOS AGUSTOS – CF 12444 e SEBASTIÃO MARQUES BARBOSA JUNIOR – 39.976;

Art. 2º - NOMEAR para secretários os trabalhos da presente Comissão a Servidora SANDRA PADILHA DA SILVA – CF 46.667 e na impossibilidade ou impedimento o Servidor ANDERSON BARROS DE AMORIM – CF 34.894

Art. 3º - A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia é o órgão técnico colegiado de assessoramento e assistência direta dos respectivos Ordenadores de Despesas e do Secretário de Obras, responsáveis pelo cumprimento do que preconiza a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, dotada de autonomia administrativa que atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim e suas decisões serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros

Parágrafo único – Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, mas não limitada:

I – examinar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, e com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do Sistema de Registro de Preços;

II - manifestar-se, quanto aos aspectos jurídicos, econômico-financeiros e técnicos do procedimento, exarando pareceres, quando solicitado, procedendo à análise da qualificação das empresas.

III – promover, quando necessário, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novos documentos ou informação que deveria constar originariamente na proposta do preponente(s);

IV – Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;

V – propor a instauração de processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação de sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração.

VI - esclarecer as dúvidas sobre o Edital

VII – Adotar outras providências nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º - São Atribuições do Presidente da Comissão: I – Encaminhar o procedimento, após aprovação da Consultoria Jurídica dos instrumentos, para o Ordenador de Despesa para o devido Autorizar.

II – promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal específica, da ordem dos trabalhos e daqueles que forem estipulados no ato convocatório;

III – convocar as reuniões da comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando, resumidamente, o objeto a ser licitado;

IV – presidir as reuniões da Comissão

V – coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão e do(a) Secretário(a);

VI - definir e solicitar ao Setor competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;

VII – encaminhar o resultado final do julgamento para homologação e/ou adjudicação pelo Secretário de Obras, após o decurso de todos os prazos recursais;

VIII – encaminhar ao Secretário de Obras para julgamento os recursos interpostos devidamente instruídos, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo primeiro - Sempre que necessário, o Presidente poderá convocar técnicos da área requisitante, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, bem como na análise das amostras correspondente.

Art. 6º - São atribuições do Vice-Presidente da Comissão I – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições, substituindo-o, em seus impedimentos e afastamentos legais;

II – assinar as atas referentes aos trabalhos da comissão; e

III – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º - São Atribuições do Secretário(a) da Comissão: I – auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições;

II – Assinar as atas referentes aos trabalhos da Comissão;

III – responsabilizar-se pela Secretaria da Comissão, assumindo a coordenação e controle dos Calendários de Licitações, dos serviços de secretariado às reuniões da Comissão e redação das respectivas atas, preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivo atualizado da comissão, que incluirá cópias de todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade, e entrega de editais aos licitantes adquirentes; e

IV – exercer outras atribuições que sejam delegadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º - Os procedimentos de licitação terão início com a autuação do processo, o qual conterá a solicitação respectiva, com a indicação sucinta de seu objeto, da dotação orçamentária para responder pela despesa, acompanhado de Projeto Básico, Termo de Referência e se necessário, do Projeto Executivo, aprovados pela Autoridade competente do órgão interessado na licitação.

Art. 9º - A fase interna das licitações ficará a cargo da Divisão Administrativa de Compras e Contratações que entre outras, compete:

I – planejar, em conjunto com os demais órgãos da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações de obras e serviços de engenharia;

II – sugerir a utilização, preferencialmente, do Sistema de Registro de Preços nas contratações mais comuns de obras e serviços de engenharia;

III – processar a fase interna das licitações, submetendo as Minutas de Editais e Contratos ao Presidente da Comissão para análise prévia.

IV – disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos de origem;

VI – reduzir os valores previstos no inciso I do art. 24 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23 §4º do mencionado diploma legal;

VII – definir, com base na estratégica de contratações da Administração, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitações, pregão eletrônico ou pregão presencial ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos.

VIII – aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município;

IX – controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços;

X – comunicar ao Diretor do Departamento, ao Secretário de Obras, todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardar nesta providência;

XI – Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitações e Contratos, prestando informações e atendendo as resoluções dos Tribunais de Contas e outros órgãos fiscalizadores externos e internos;

Art. 10º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de um ano.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICITAÇÕES AGENDADAS

1-) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/10-SO – PA 9.589/2.010.

Objeto: Contratação de empresa para a implantação de gramado sintético no Estádio Municipal de Futebol Dr. Oswaldo De Carlos situado à Rua Tapuá s/nº. – Vila Fátima – Guarulhos – SP.

Data de abertura: 12/05/2.010 – 09h30min.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Afílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

1-) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/10-SO – PA 14.040/2.010.

Objeto: Registro de Preços de locação de veículos e equipamentos, COM operadores/motoristas devidamente habilitados.

Devido algumas alterações solicitadas pela unidade requisitante dos serviços, fica o presente certame com NOVA DATA DE ABERTURA: 05/05/2.010 – 09h30min.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Afílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº. 23.589/2.009.

CONTRATO nº. 004003/2.010-SO.

TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação em concreto asfáltico, passeio em concreto e plantio de grama na Av. Paulo Henrique Groke – Jd. Hanna – Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 477.777,35.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

ASSINATURA: 19/04/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 022/2.010-SO.

PROCESSO nº. 49.536/2.006.

CONTRATO nº. 138/2.006-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGURAU.

OBJETO: Execução de obras de construção de 10 quadras poliesportivas cobertas nos seguintes locais: EMEF Lavras; EMEF Parque Santos Dumont; CMEI/EMEF Cidade Soimico; EMEF Jardim Centenário; EMEF Inês Rizzato; EMEF Taboão; EMEF Jardim

Alamo; EMEF Sítio São Francisco; EM Jocymara Falchi; EM Perseu Abramo.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual em mais 06 (seis) meses a partir de 24/03/2.010, encerrando-se em 24/09/2.010, conforme justificativa às fls. 222, PA 49.536/2.006, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 24/03/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 023/2.010-SO.

PROCESSO nº. 54.382/2.007.

CONTRATO nº. 060/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em engenharia, relativos ao gerenciamento das obras de execução de empreendimentos habitacionais e urbanização de favelas.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 513.303,87 (quinhentos e treze mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), e, reajuste no valor de R\$ 223.770,65 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) referente ao período de março/2.008 a março/2.009666/93, nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações; alterando-se as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 15/04/2.010.

DEPARTAMENTO DE OBRAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E MANUTENÇÃO

PORTARIA N º 01/2010-SO03

O Diretor do Departamento de Obras de

Administração Direta e Manutenção

LUIS HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao artigo 12 do Decreto Municipal 20.697/99.

Resolve:

NOMEAR a Comissão de Sindicância para esclarecimentos do ocorrido no dia 23 de março de 2010, quando foi constatado que o relógio de Ponto (Biométrico) da Divisão Técnica de Construção e Manutenção, não estava funcionando, encontrando-se danificado por ato de vandalismo.

Presidente: Aristides Geraldeli de Brito

Secretário: Reginaldo Neves da Silva

Membros: Mario Aparecido Napolitano

Cristina Maria do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

EDITAL Nº 005/2010-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA,

no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. **28.261/2000, 31.105/2000, 16.800/2001, 22.909/2001, 26.250/2001, 24.980/2001, 19.144/2003, 29.619/2003, 09.590/2008,** foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIARIA

RAMO DE ATIVIDADE

TRIBUTO

VALOR (R\$)

RMV INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Fabricação de Instrumentos Musicais. IPTU/2010 66.602,44

ELÉTRICA DANUBIO LTDA. Fabricação de Condutores Elétricos. IPTU/2010 65.719,95

METALURGICA SAN LTDA. Fabricação de Bicicletas, Brinquedos e Peças. IPTU/2010 9.200,47

LINK PLASTICOS S/A. Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos. IPTU/2010 45.721,20

GENERAL BRANDS DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. Produtos Alimentícios. IPTU/2009 106.670,01

ROSETTE & COMPANHIA LTDA. Fabricação de Fios para Tecelagem. IPTU/2010 57.775,66

DELMAC DO BRASIL LTDA. Fabricação de Produtos Plásticos IPTU/2010 30.126,25

HISPEX TECNOLOGIA EM ALUMINIO LTDA. Indústria e Com. de Trefilação e Perfilação de Alumínio. IPTU/2010 28.762,58

TINTAS REAL COMPANY IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Fabricação de Tintas, Vernizes, Esmaltes e Lacas. IPTU/2009 138.718,79

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 16/2010-STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 35/09-STT, de 16 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 4350/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar a instituição de inspeção veicular denominada PEDÁGIO – Inspeção de Segurança Veicular Ltda ME., situada na Rua Coronel Rodovalho, n.º 95 – Penha – São Paulo/SP, registrada no CNPJ sob o n.º 62.748.959/0001-67, para realizar a inspeção

da frota de veículos que compõem o sistema de transporte municipal.

Art. 2.º O presente credenciamento é válido por um período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de publicação desta Portaria, devendo a instituição solicitar sua renovação nos 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento.

Art. 3.º O prazo estabelecido no artigo 2.º poderá ser revogado a qualquer tempo, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria n.º 35/09-STT, de 16 de Outubro de 2009.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** o despacho do processo administrativo abaixo relacionado, relativo à solicitação de revisão da cassação de alvará de estacionamento do serviço de táxi:

Processo

Requerente

Despacho

57465/2009 Rogério Figueira de Aguiar

Diante da manifestação da assessoria jurídica deste gabinete, que acolho, autorizo a renovação do Alvará de Estacionamento, Cadastro n.º 531, Ponto n.º 25, do Sr. Rogério Figueira de Aguiar, cumpridas todas as exigências legais relativas ao veículo e condutor. Publique-se. Após, ao Departamento de Transportes, Divisão Administrativa de Cadastro e Processamento para as providências necessárias.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Comissão Especial de Licitação II

Guarulhos, 19 de abril de 2010.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2010 (Processo Administrativo nº 53.618/2009)

RELAÇÃO DE INABILITADOS NO ENVELOPE Nº 1 POR NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS DO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

JOSE IVO DA SILVA, 8.1.1 ATÉ 8.1.24 E 8.7;

PEDRO ANTONIO DA SILVA, 8.1.10;

EDWIN TSUTOMU UHEARA, 8.1 A 8.7 DO EDITAL;

JOSÉ VERÍSSIMO DE LIMA, 8.1 A 8.7 DO EDITAL;

FABIANA APARECIDA DE SOUZA SÁ, 8.1.16 (MUNICIPAL);

GILSON PORTO DE SOUZA, 8.1.14;

JULIO JOSÉ DOS SANTOS, 8.1.12 E 8.1.14;

WALTER ATAIDE CIAMPI, 8.1.12 A 8.1.15, 8.1.17 A 8.1.14 E 8.7;

ANTONIO JORGE DE MATTOS REIS, 8.1.14;

MOACIR MUNHOZ RODRIGUES, 8.1.16 (ESTADUAL);

JOÃO CARLOS BAPTISTA ROGRIGUES, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.13 A 8.1.15, 8.1.17 A 8.1.24 E 8.7;

ACACIO FELISBINO DOMINGUES, 8.1.5, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.12, 8.1.13, 8.1.15, 8.1.17 A 8.1.24 E 8.7;

ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, 8.1.9(RASURADO), 8.1.14 E 8.1.17;

VALDIR DE AZEVEDO, 8.1.4 E 8.1.9;

MARTIM GUEDES DE SOUZA JUNIOR, 8.1.16 (UNIÃO);

ANTONIO BEZERRA DA SILVA, 8.1.9, 8.1.10 (NÃO ESTÁ QUITE), 8.1.28;

FRANCISCO DE ASSIS LEITE LOPES, 8.1.8 e 8.1.9 (AMBOS DA COMARCA DA CAPITAL);

MANOEL PEREIRA DA SILVA, 8.1.28;

JOSÉ UNIAS DOS SANTOS, 8.1.28;

EDUARDO SOUZA DE LIMA, 8.1.14;

SALOMÃO OLIVEIRA DOS REIS, 8.1.14;

ANTONIO VICENTE DE PAULA, 8.1.5, 8.1.8, 8.1.13 A 8.1.15, 8.1.16 A 8.1.24 E 8.7;

FRANCIELLO FLORÊNCIO DE SOUSA, 8.1.14;

ANSELMO BRANDÃO DE CASTRO JUNIOR, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.12 A 8.1.16, 8.1.17 A 8.1.24 E 8.7;

JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.11 A 8.1.16 (UNIÃO E ESTADUAL), 8.1.17 a 8.1.24 e 8.7;

MARCOS ALBERTO PANTOZO, 8.1.14;

licitações e contratos da Secretaria de Transportes e Trânsito, a Rua Dora nº. 18, Vila Barros, Guarulhos, SP, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação II, nomeados pela Portaria nº 002/2010 para análise da impugnação recebida em 12/04/2010 passando a relatar conforme segue.

O recurso foi protocolado junto a Secretaria de Transportes e Trânsito dia 12/04/2010.

Considerando que a entrega dos envelopes se deu no dia 09/04/2010 e a abertura dos mesmos no dia 12/04/2010 conforme estabelecido no próprio Edital e à luz do disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93 consideramos o presente recurso INTEMPESTIVO. Decisão

Desse modo, a impugnação não reúne condições de ser conhecida por INTEMPESTIVIDADE.

Comunique-se o impugnante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

PORTARIA Nº 029/2010-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 17607/2010,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância formada pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 30 (trinta) dias proceder à apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente: IVONE FERNANDES ALVES – C.F. 18.675
Membros: RODERICO DE MELO NETO – C.F. 18.750
MAIQUE LUIS ROSA DOS SANTOS – C.F. 39.530
Secretária: JUDITE DE FREITAS SANTOS – C.F. 19.447

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 53.452/2006-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 011-02/2010-FMS –AO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 057-03/2009 – FMS E AO CONVÊNIO Nº. 004/2006-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 01/04/2010. Finalidade deste termo: Prorrogar do prazo de vigência do Termo de Aditamento nº. 057-03/2009 - Convênio nº. 004/2006, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, bem como a prorrogação do prazo de vigência do convênio acima referido por mais 15 (quinze) meses. Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 5.905/2008-SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 012-01/2010-FMS –AO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 058-05/2009 – FMS E AO CONVÊNIO Nº. 002/2008-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 31/03/2010. Finalidade deste termo: Prorrogar do prazo de vigência do Termo de Aditamento nº. 058-05/2009 - Convênio nº. 002/2008, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, bem como a prorrogação do prazo de vigência do convênio acima referido por mais 15 (quinze) meses. Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9.854/99.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 59.572/2008-SS. Convênio nº. 2122/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE SANTA LÍDIA. Assinatura: 30/12/2009. Objeto do Convênio: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 59.572/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 2122/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 143-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE SANTA LÍDIA. Assinatura: 30/12/2009. Valor estimado do deste Termo: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde SANTA LÍDIA para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 41.768/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12402/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 026-02/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 01/04/2010. Valor estimado do deste Termo: R\$741.692,56 (Setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Finalidade do termo: Alterar a marca e valor do LOTE VII - Item I, alterando em consequência o item 2 - subitem 1 - NATUREZA DO CONTRATO e Item 5 subitem 1 - VALOR, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá à partir de 03/03/2010

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 37886/2009-SS – CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº. 09402/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 027-01/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 05/04/2010. Finalidade do termo: Alterar a marca e valor do LOTE II - Item I, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitações, cuja vigência transcorrerá à partir de 02/03/2010

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 11.911/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06302/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 028-01/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 15/04/2010. Finalidade do termo: Aditar em R\$ 88.444,20 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens 2,03,05 e do item 02 de 1500 frascos/ampolas para 3.000 frascos/ampolas; do item 03 de 1000 frascos/ampolas para 1.800 frascos/ampolas; do item 05 de 1.500 bolsas para 3.500 bolsas e do item 06 de 800 frascos/ampolas para 3.500 frascos/ampolas, alterando o item 5 subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 28.686/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11602/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 024-01/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Assinatura: 15/04/2010. Finalidade do termo: Inclusão do CNPJ e endereço com a consequente alteração do item – Preâmbulo – Subitem 1.1 - Partes, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 33.454/2009- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05212/2009 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assinatura: 09/10/2009. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/09SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Latas - ENFAMIL PREGESTEMIL PREMIUM (Fórmula Láctea em pó semi-elementar) a base de proteína hidrolisada do soro do leite, nutricionalmente completa, isenta de lactose, adequada às necessidades nutricionais de crianças desde o nascimento. Indicado para recuperação da diarreia severa. Deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no órgão competente. Lata com 450g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. Cód. Alfandegário 21.06.90.30. Procedência: México. Reg. M.Saúde: 481950351. Embalagem: embalagem indiv. e reemb. fardo c/12 (doze) latas. Validade mínima dos produtos: 80% (oitenta por cento) de sua vida útil a contar da data de entrega. Fabricante: BRISTOL MYERS.RS 100,00

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 33.454/2009- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05312/2009 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 09/10/2009. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 093/09SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Latas - ALERGOMED (Fórmula Láctea em pó semi-elementar), a base de proteína de colágeno e soja extensamente hidrolisada e aminoácidos livres, nutricionalmente completa, isenta de proteína Láctea e isenta de lactose, adequada às necessidades nutricionais de crianças desde o nascimento. Indicado para recuperação da diarreia severa. Deverá atender todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis e rótulo registrado no órgão competente. Embalagem: Lata com 400g. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha à contaminação e/ou deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. O material deverá ter no mínimo, no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Sabor: natural. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. Registro no MS: 6.4833.0009. Procedência: Alemanha. Fabricante: COMIDAMED.RS 135,00

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 49.483/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00312/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: NUTRIPOINT COMÉRCIAL LTDA Assinatura: 18/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 154/09-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Latas - PREGOMIN - Dieta semi-elementar e hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada. Hidrolisado isento de proteína Láctea, garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Nutricionalmente completo, com adição de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Apresenta baixa osmolaridade (180 mOsm/l). Isento de lactose,

galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para as crianças desde o nascimento com diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves e alergia (ao leite de vaca e soja), com estado nutricional preservado. Contém proteína extensamente hidrolisada de origem animal (colágeno – 40%) e vegetal (soja 40%) adicionada de aminoácidos livres (20%) os carboidratos são compostos por maltodextrina (84%) e amido de milho pré-gelatinizado (16%); as gorduras são compostas por óleos vegetais. Atende à Portaria M.S. nº. 449/1999.Osmolaridade – 180 mOsm/l Osmolaridade – 210 mOsm/Kg.Preparo a 15%: 1 colher-medida (5 g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Rendimento de 1 lata (400g):2666ml/1988 Kcal.Ingrediente: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola,coco), proteína hidrolisada de soja e colágeno,amido, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, L-leucina, L-lisina-L-treonina, L-valina, L-tirosina, fosfato de magnésio dibásico, carbonado de cálcio, L-isoleucina,L-triptofano, L-histidina,L-cistina, cloreto de colina, L-fenilalanina, L-metionina, Cloreto de sódio,vitamina C, citrato de sódio, inositol, taurina, sulfatos ferroso e de zinco, L-carnitina, vitamina A,nicotinamida, vitamina E,d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D, sulfatos de cobre e manganês, vitamina B12, iodeto de potássio,ácido fólico, vitaminas B6,B2,B1,K;fluoreto de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, emulsificante éter de mono e diglicerídeos de ácido cítrico e lecitina de soja. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem: Lata com 400g com 1988 Kcal. Código Alf. 2106.9090 RMS : 4.1120.0118. Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses. Deverão constar nas latas os dizeres: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. A empresa ganhadora deverá apresentar Certificado de Análise de todos os produtos e lotes entregues, conforme Resolução RCD nº. 63 de 06/07/2000. Marca: PEGOMIN – Support - Procedência/Fabricante: Alemanha - Milupa.RS 167,80

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 43.771/2009- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00412/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIR. E HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 28/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/09-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01- Pç. -Máscara cirúrgica descartável - Código 2156 - confeccionada em não tecido tripla, sendo a camada externa em 100% de polipropileno com no mínimo 20 g/m2, camada interna 30 g/m2 e camada intermediária em 100% de polipropileno, filtro bacteriano, hipoalergênica, anatômica com pregas horizontais, clip nasal com boa adaptação, bordas reforçadas, com tiras resistentes, não estéreis. A embalagem deve obedecer à legislação vigente, cor branca, pacote com 100 unidades. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total.Registro MS 10181829029. Marca/Fabricante: MEDI HOUSE..RS0,0897

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 43.771/2009- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00512/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES. Assinatura: 26/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 140/09-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02-Pç. - Mascara respiradora 95% meio facial descartável-hipoalergênica, inodoro, em quatro camadas, formato anatômico, oferecendo barreira microbiana filtrando partículas de ate 0,3 microns, com 95% de eficiência, atestado por laudo analítico que possua a camada externa repelente a fluidos.Deve possuir clip nasal para fixação, flexível e suave, com duplo sistema de tiras elástica para fixação, deve ser dobrável e livre de partículas. RMS 10330660022. Marca: DESCARPACK... R\$1,56

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 39.488/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00212/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODS HOSP. LTDA – EPP. Assinatura: 27/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/09-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE II

01- Pç.- Fio de poliéster verde trançado nº. 2 - Código 4013 - com 75 cm de comprimento com agulha ½ circulo triangular de aproximadamente 4,8 cm, não absorvível, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável,

com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade . Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: PARAMED...R\$ 8,87

02 – Pç. - Fio de poliéster verde trançado nº. 5 - Código 4014 - com 75 cm de comprimento com agulha ½ circulo triangular de aproximadamente 4,8 cm, não absorvível, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional . Marca/Fabricante: PARAMED...R\$ 38,00

LOTE III

01- Pç. - Fio de mononylon 8-0 - Código 4015 - com 13 a 15 cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica, de 0,65 cm. Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional . Marca/Fabricante: PARAMED...R\$ 150,34

02- Pç. - Fio de mononylon 9-0 - Código 4016 - com 13 a 15 cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica, de 0,65 cm. Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional . Marca/Fabricante: PARAMED...R\$150,34

03- Pç. - Fio de mononylon 10-0 - Código 4017 - com 13 a 15 cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica, de 0,65 cm. Embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional . Marca/Fabricante: PARAMED...R\$ 150,34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 39.488/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00112/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA:MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura: 22/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 133/09-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

01- Pç. - Fio de polipropileno 7-0, Código 4011 - fio com 75 cm de comprimento, com 2 agulhas 3/8 circulo cilíndrica de 0,9 a 1,0 cm, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Procedência: Nacional. PPC* 70381075. Validade: 12 meses. Marca: PARAMED...R\$ 12,09

02- Pç.- Fio de polipropileno 8-0, - Código 4012 - fio com 75 cm de comprimento, com 2 agulhas 3/8 circulo cilíndrica de 0,65 cm, embalagem individual estéril, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, fabricante, validade e registro no MS. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Procedência: Nacional. PPC* 803808065. Validade: 12 meses. Marca: PARAMED...R\$ 120,89

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41.958/2008- SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03712/2009 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: DENTAL SP LTDA. Assinatura: 12/05/2009. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/09-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

Lote I

01 – Peça - Moto redutor do encosto da cadeira odontológica, original para marca Kavo, modelo Unik (ref. Do fabricante 10027664) Marca/Fabricante: KAVO/KAVO.R\$ 643,00

“02 – Peça - Filtro de ar odontológico externo, com conexões para mangueira de 5/16” com filtro coalescente, filtro de carvão ativo para retenção de odores, purgador automático para eliminar água retida no filtro, regulador de pressão incorporado no filtro, manômetro, pré filtragem por elemento filtrante de aproximadamente 5 micras. Regulador e manômetro com capacidade para trabalhar com até 160 Lbf/pol2 ou mais. Marca/Fabricante:NORGREN/NORGREN.R\$ 213,00

03 – Peça - Seringa Tríptica com corpo metálico e ponta removível possibilitando a esterilização compatível com a marca Dabi, modelo Cromo SD. Marca/Fabricante:DABI/DABI. R\$ 92,00

Lote II

01 - Peça - Lâmpada halogênea 12v x 75w, compatível com fotopolimerizador da marca kondortec. Marca/Fabricante:NACHI/NACHI. R\$ 24,60

02 – Peça - Lâmpada halogênea tipo H3, 12v, x 75w. Marca/Fabricante:NACHI/NACHI.R\$ 3,00

Lote III

01 – Peça - Abafador para caixa de comando, compatível com a marca gnatus modelo CL (antigo) com injetor venturi do sugador. Marca/Fabricante: GNATUS/GNATUS.R\$ 37,50

02 – Peça - Injetor montado para sugador Kavvo (ref. do fabricante: 10030615). **R\$ 17,00**

03 – Peça - Pedais para acionamento pneumático da caneta de alta rotação completam, com mangueira dupla, compatível com equipamento Dabi, modelo Cromo SD. **Marca/Fabricante:DABI/ DABI.R\$ 58,00**

04 – Peça - Válvula pneumática de comando, original para equipamento marca Kavvo, modelo Unik (ref. do fabricante: 10030520). **Marca/Fabricante: KAVO/ KAVO.R\$ 30,00**

05 - Peça - Válvula de redução de pressão, original para o equipamento marca Kavvo, modelo Unik (ref. do fabricante: 10030612). **Marca/Fabricante: KAVO/ KAVO. R\$ 30,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41.958/2008- SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03812/2009 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**. Assinatura: 05/05/2009. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/09-SS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Peça - Mangueira “o blad” cinza, de 3 vias para equipamento odontológico compatível com a marca Dabi. **Marca/Fabricante: KASTEC.R\$ 17,00**
02 - Cabeça completa do contra ângulo para o modelo 2068 FGBN da marca kavvo (ref. do fabricante: 09811390). **Marca/Fabricante: KAVO.R\$ 162,50**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/10-FMS PA nº 12.504/10-SS RC nº 104/10-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/05/2010 às 09:30 horas. LICITAÇÃO REPROGRAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/10-FMS PA nº 9.720/10-SS RC nº 83/10-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE CARTÕES ANTI-GLOBULINA E PARCELADO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/05/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/05/10 às 08:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/10 às 09:30 horas. O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde. O edital completo do pregão presencial e quaisquer informações poderão ser obtidas: na Rua Iris, nº 300 sala 02 Gopouva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de “CD virgem” ou pen-drive para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 53/10-FMS PA nº 58.875/09-SS RC nº 444/09-FMS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS

HUMANOS DA SAÚDE

Despacho exarado pela Senhora Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em 19/04/2010

Processo n.º 8248/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CARDIOLOGISTA)**, aberto pelo Edital n.º 37/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8250/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO VASCULAR)**, aberto pelo Edital n.º 37/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8261/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital n.º 37/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8260/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: NEUROPIEDIA)**, aberto pelo Edital n.º 37/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8267/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: PSQUIATRA)**, aberto pelo Edital n.º 37/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8270/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)**, aberto pelo Edital n.º 38/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8276/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo

seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA ORTOPEDISTA)**, aberto pelo Edital n.º 38/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8271/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PEDIATRA)**, aberto pelo Edital n.º 38/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo n.º 8275/10-SS

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO (ESPECIALIDADE: SOCORRISTA PSQUIATRA)**, aberto pelo Edital n.º 38/2010-SS11, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Cardiologista)

Edital de Resultado n.º 039/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Cardiologista) n.º 8248/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 37/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Ademilton José Rosa e Silva

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Cirurgia Vascular)

Edital de Resultado n.º 040/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Cirurgia Vascular) n.º 8250/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 37/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Valtier Aparecido Caleguer

2º Marcelo Mereu Moreno

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Neuropediatria)

Edital de Resultado n.º 041/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Neuropediatria) n.º 8260/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 37/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Catherine Marx

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Clínico Geral)

Edital de Resultado n.º 042/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Clínico Geral) n.º 8261/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 37/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Thecle Joseph Jacques Elie Lambert Damas

2º Maria Esther Brito Bandeira

3º Lelia Lage Toto

4º José de Arimatéia Mendes

5º Rolf Lucas Salomons

6º Silvio Leite Mesquita

7º Nielsen Maurente da Silva

8º Christiane Tomi Setokuchi

9º Marcio Fabrini

10º Elisa Oliveira dos Santos Melo

11º Ricardo Scheepmaker

12º Donny Matiussi Dias

13º Maria Emília Paduelli Baldassim

14º Renata Oliveira Sivelli

15º Aimée Calvi Asam

16º Caio Cesar Dornellas do Nascimento

17º Robson Koiti Takeda

18º Carla Moura Weinstein

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Psiquiatria)

Edital de Resultado n.º 043/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Psiquiatria) n.º 8267/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 37/2010-SS11, apresenta a seguir o candidato aprovado:

Class. Nome

1º Carlos Roberto Figueiredo Alves

2º Caroline Colembergue Mantovani

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Socorrista Clínico Geral)

Edital de Resultado n.º 044/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Clínico Geral) n.º 8270/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 38/2010-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

1º Andréia Bonato da Silva

2º Carlos Lopez Y Lopez

3º Sony Santos Pupo

4º Luiz Felipe Marquez Zapata

5º Salamon Bicarano

6º Roberto Bialowas

7º Fernando Maran

8º Mario Fialdini Junior

9º José Antonio Rangel

10º Ana Cristina Pires Vieira

11º Zilda Lopes Sammartino

12º Patrícia D'Antonio Braz

13º Ali Nakhlawi

14º Mirko Aleyssi Penaloza Manrique

15º Fernando Alves Ferreira

16º Diel da Costa Meireles

17º Maria Daniela Fruet Leme

18º Rodrigo Reis Donnangelo

19º Giovanni Capozzielli

20º Vilceamar José dos Santos

21º Samir dos Santos Silva

22º Maija Fabiana Ramos Pereira

23º Marco Windson Rodrigues Silva

24º Luciana de Araujo Souza

25º Vanessa Abreu de Oliveira

26º Aline Mara Barreira

27º Rodrigo Olyntho de Almeida

28º Raphael Renovato Pereira

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Socorrista Pediatra)

Edital de Resultado n.º 045/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Pediatra) n.º 8271/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 38/2010-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

1º Ricardo Arsen Mómjiam

2º Cecília Harumi Tomizuka

3º Ilza Maria Dias Pinto

4º Miguel de Almeida Castro Filho

5º Lívia Ferreira Teixeira

6º Alessandra Rizzi da Silva

7º Hilton Alex Barja Antelo

8º Walter Massaki Kawachi

9º Luis Marcelo Soto Castellon

10º Marcia Elamid Costa

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Socorrista Psiquiatria)

Edital de Resultado n.º 046/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Psiquiatria) n.º 8275/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 38/2010-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

1º Patrícia Bigio

2º Ana Paula Ferreira Maia

3º Patrícia do Espírito Santo

4º Klenia Meireles Cantanhede Lago

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: Socorrista Ortopedista)

Edital de Resultado n.º 047/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Socorrista Ortopedista) n.º 8276/2010;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos inscritos no período de 26/03/10 a 14/04/10, conforme Edital de Divulgação nº 38/2010-SS11, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Class. Nome

1º Luiz Carlos de Andrade Junior

2º Ricardo Streitas

3º Gustavo Berbel Faidiga

4º Michal Alexander Danin Kossobudski

5º Alexandre Marú de Araújo

6º Gustav Ulson

7º Bia Daniela Gonçalves Garcia Kipper

8º Rafael Volpini Clauzo

9º Mário Junio Pasqualino

Processo Seletivo para Médico

(Especialidade: PEDIATRA INTENSIVISTA)

Edital de Resultado n.º 048/2010-SS11

A Sra. Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do processo seletivo para Médico (Especialidade: Pediatra Intensivista);

Torna público:

1. Não houve candidato inscrito para o processo de seleção pública para Médico (Especialidade: Pediatra Intensivista), divulgado pelo Edital n.º 38/2010-SS11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços: nº 3704/2010-SE. Processo: nº. 6.829/2010. Contratante: P.G.

Contratada: **FUNDAÇÃO SÃO PAULO**. Objeto: **Contratação da Fundação São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, para execução do Projeto M.A.I.S.. Valor: R\$ 276.730,00 (Duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais)**. Vigência: **12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual**. Assinatura: **01/04/2010**.

APOSTILA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: nº. 002/2007-SE. Processo: 42.695/07. Contratante: **P.G. Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**. Objeto: **Prestação de Serviços de limpeza em caixas d'água em Unidades Escolares Municipais, Centros Municipais de Educação e Secretaria de Educação**. Finalidade: **Apostilar o item "1 – VALOR" do referido Contrato; conforme fundamenta o § 8º do artigo 65 da Lei de Licitações, para fins de reajuste de 4,22%, cuja vigência transcorrerá a partir de 14/12/2009**. Assinatura: **26/02/2010**.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Portaria 004/2010-DEE-SE

A Diretora do

convocando para a Conferência, com o tema "Plano Decenal de Esporte e Lazer – 10 pontos em 10 anos para projetar o Brasil entre os 10 mais", para o dia 10 de abril de 2010, na Universidade de Guarulhos, na Praça Teresa Cristina, nº 01 – Centro, publicamos o Texto Final da Plenária Deliberativa, à ser encaminhado à Etapa Estadual, com as propostas aprovadas dentro dos Grupos Temáticos, de acordo com os artigos 11º, 14º, 15º, 16º e 17º do Regimento Interno, como segue:

III Conferência Nacional do Esporte Etapa Municipal - Guarulhos/SP Relatório das Propostas Aprovadas GRUPO TEMÁTICO - Sistema Nacional de Esporte e Lazer

Ação 1. Estímulo à criação e/ou consolidação de órgão gestor próprio de Esporte e Lazer nos Estados e Municípios.

Metas:
- Criar e/ou consolidar órgão gestor de esporte e lazer, traduzido em secretarias, departamentos ou divisões de Esporte, podendo na ausência destes, estar vinculadas às secretarias municipais de educação e/ou secretarias municipais de saúde em 100% dos municípios brasileiros.

- Garantir a representatividade do órgão gestor de esporte nos conselhos de saúde e educação dos municípios.

Ação 2. Instauração e qualificação de mecanismos de controle social.

Metas:
- Garantir mecanismos de acompanhamento e fiscalização, pela sociedade civil e demais usuários, dos serviços oferecidos pelos órgãos gestores de esporte e lazer.

- Criar mecanismos de avaliação (interna e externa) dos serviços oferecidos pelos órgãos gestores de esporte e lazer.

Ação 3. Aprovar em Lei o novo Sistema Nacional de Esporte e Lazer.

Metas:
- Elaborar, encaminhar e aprovar no Congresso Nacional o Projeto de Lei do novo Sistema Nacional de Esporte e Lazer.

- Elaborar, encaminhar e aprovar projetos de lei que contemplem programas de esporte e lazer da cidade.

Ação 4. Articulação entre os sistemas nacional, estaduais e municipais de Esporte, Saúde e Educação.

Meta:
- Criar colegiados nacional, estaduais e municipais, contemplando os três sistemas (Esporte, Saúde e Educação) objetivando o estabelecimento de programas e parcerias para o desenvolvimento do Esporte e do Lazer.

GRUPO TEMÁTICO – Formação e Valorização Profissional

Ação 1. Criação da Política Nacional de Formação de Esporte e Lazer.

Metas:
- Criar uma política nacional permanente e continuada, que garanta o cumprimento das normas do Conselho Nacional de Educação que, por sua vez, deve ser reestruturado, principalmente quanto a sua constituição e função.

- Garantir a descentralização do processo de formação com a participação dos municípios, estados e União, desde que graduado em Educação Física e Esportes.

- Propor currículos ampliados que atendam às realidades locais.

- Garantir piso salarial nacional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Professores de Educação Física graduados.

Ação 2. Implementação de ações de formação e valorização profissional.

Metas:
- Garantir a formação permanente de 80% dos recursos humanos dos programas federais de esporte e lazer, e de 100% dos recursos humanos que atuam no esporte educacional dos estados e municípios.

- Promover a capacitação dos servidores públicos (gestores e profissionais) e responsáveis pelas mudanças urbanas e/ou programas sociais de esporte e lazer dos projetos de legado da Copa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

- Qualificar a força de trabalho local (direta e indireta) em todas as cidades.

- Criar uma política pública válida para municípios, estados e União, de valorização profissional para graduados em Educação Física e Esportes, para assegurar-lhes melhores condições de trabalho, formação continuada e jornada de trabalho de até 40 horas.

Ação 3. Profissionalização e qualificação da gestão esportiva em governança e técnicas.

Metas:
- Implementar Programa de Desenvolvimento de Treinadores (desde que graduados em Educação Física e Esportes), para o maior número possível de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não-olímpicas.

- Implementar Programa de Desenvolvimento de Árbitros para formar e credenciar profissionais no maior número possível de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não-olímpicas.

- Desenvolver e implementar Programa de Gestão de Entidades e Instalações Esportivas, voltado para a gestão e para as melhores práticas da boa governança.

- Promover a capacitação de profissionais e de estudantes de Educação Física, Esportes e Lazer.

Ação 4. Garantia da formação iniciada, continuada e qualificada dos serviços prestados.

- Ceder licença automática remunerada para profissionais da Educação Física, Esportes e Lazer, que estejam cursando mestrado e doutorado, mediante mecanismos de acompanhamento e avaliação.

- Implementar acompanhamento e fiscalização nas universidades públicas e privadas, no que se refere a qualidade do ensino oferecido.

GRUPO TEMÁTICO – Esporte, Lazer e Educação

Ação 1. Ampliação e qualificação do atendimento dos programas sociais do Ministério do Esporte.

Metas:
- Implantar o Programa Segundo Tempo em 100%

das escolas públicas de Ensino Fundamental, com a obrigatoriedade da contratação de profissional graduado em Educação Física.

- Implantar o Programa Esporte e Lazer da Cidade em 60% dos municípios brasileiros.

- Difundir o conhecimento através de cursos, eventos e material pedagógico de todas as modalidades olímpicas e não olímpicas.

Ação 2. Ampliação das ações Intersectoriais dos Programas do Governo Federal.

Metas:
- Ampliar em 100% a implantação de núcleos PRONASCI/PELC para jovens com idade entre 15 e 24 anos.

- Instituir o Programa Segundo Tempo em 100% das escolas do Programa Mais Educação – MEC, com a obrigatoriedade de contratação de profissional graduado em Educação Física.

Ação 3. Desenvolvimento do Esporte Escolar e Universitário.

Metas:
- Instituir núcleos universitários de esporte nas instituições de Ensino Superior, e núcleos de esporte escolar nas instituições de Ensino Médio e nos institutos federais de educação tecnológica.

- Aprimorar a realização das Olimpíadas Universitárias / Jogos Universitários Brasileiros, e das Olimpíadas Escolares / Jogos Escolares Brasileiros.

Ação 4. Desenvolvimento de festivais, jogos e competições escolares.

Metas:
- Desenvolver jogos e festivais esportivos municipais, regionais e nacional.

- Envolver toda a rede pública de educação básica em competições interescolares, municipais, estaduais e nacional.

Ação 5. Estabelecer relação (rede) entre as secretarias municipais de esporte, educação e saúde para desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de lazer.

Meta:
- Formação de grupo de trabalho com profissionais habilitados das secretarias envolvidas, no prazo máximo de um ano.

Ação 6. Desenvolvimento do esporte e do lazer voltados à promoção da saúde e da qualidade de vida na educação física escolar.

Metas:
- Desenvolver festivais municipais, regionais e nacional de coreografias, danças de salão, danças folclóricas, capoeira e etc.

- Oferecer incentivo para trabalhos sociais, esportivos (capoeira), culturais (bolsas), incentivo este dado pelos municípios.

GRUPO TEMÁTICO – Esporte, Saúde e Qualidade de vida

Ação 1. Promoção de ações de qualidade de vida e de saúde coletiva, desenvolvida por profissional de Educação Física graduado.

Metas:
- Implantar ou potencializar programas intersectoriais de atividade física, esporte e lazer em espaços públicos e privados dos municípios brasileiros, tendo em vista a promoção da saúde, a prevenção da violência e o estímulo à cultura e à paz.

- Estimar programas intersectoriais de esporte e lazer para a promoção da saúde nos projetos educativos formais, priorizando as escolas de educação básica, e não formais, priorizando os programas educativos dos Governos.

- Propor articulação de fóruns locais, envolvendo os setores público, privado, terceiro setor e corporativo, para a implementação e gestão compartilhada de ações que favoreçam o acesso da população aos espaços de lazer e atividade física.

- Criar política pública, na qual o profissional de Educação Física graduado seja exclusivamente o orientador nos locais onde haja a prática de atividade física.

Ação 2. Ampliação e qualificação de espaços públicos de esporte e lazer, desenvolvidas por profissional de Educação Física graduado.

Metas:
- Incentivo à implantação e qualificação de equipamentos públicos para a prática de atividades físicas, como academias nas praças, ciclovias, entre outros.

- Em prazos determinados de até 12 meses, construir e/ou reativar espaços públicos nas cidades e também em ambientes naturais, que favoreçam a prática de atividade física, esportiva e de lazer, como pistas de caminhada em parques, praças, lagos, montanhas, praias, entre outros.

- Viabilizar verba do governo Federal para reativação e manutenção de centros desportivos e espaços públicos.

Ação 3. Aumento do nível de ampliação, democratização e estímulo à prática de atividade física para a população, por meio da atuação de profissional de Educação Física graduado.

Metas:
- Participar da mobilização nacional, junto com o Ministério da Saúde, no Dia Mundial da Atividade Física.

- Estimular projetos de atividades físicas, em parceria com empresas para ginástica laboral entre outras.

- Estimular a implementação, junto aos estados e municípios, de políticas que favoreçam o uso de vias públicas para a prática de atividades físicas e de lazer nos fins de semana e feriados locais e nacionais.

- Gerar inclusão social através do esporte para a população excluída da sociedade, privada de liberdade e moradores em situação de rua (ações junto a A.A, comunidades terapêuticas e grupos de auto-ajuda).

Ação 4. Inclusão do profissional de educação física graduado, desenvolvendo atividades dentro das UBS/USF, sendo reconhecido como profissional da área da saúde.

Metas:
- Reduzir o sedentarismo.

- Desenvolver trabalhos específicos com cardiopatas, gestantes, diabetes e outros grupos especiais.

- Integrar atividades físicas com as demais áreas da saúde (equipe multidisciplinar).

Ação 5. Desenvolvimento da atividade física voltada à promoção da saúde e da qualidade de

vida, desenvolvida por profissional de Educação Física graduado.

Meta:
- Implantar um programa de atividade física orientada no âmbito nacional como política pública de saúde e qualidade de vida no EJA (ensino de jovens e adultos) em parceria com o setor privado.

Ação 6. Promoção de ações de qualidade de vida e saúde coletiva para pessoas com deficiência, desenvolvida por profissional de Educação Física graduado.

Metas:
- Implantar programas de atividades motoras e esportes adaptados.

- Desenvolver jogos e festivais esportivos municipais, regionais e nacionais.

GRUPO TEMÁTICO – Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação 1. Promoção da gestão do conhecimento de esporte e lazer.

Metas:
- Implantar os Centros de Documentação e Informação em forma de registros virtuais, eletrônicos e físicos, com a criação de fóruns de discussão do esporte, do lazer, da cultura, bem como das políticas públicas implantadas de acordo com as cinco diferentes regiões brasileiras, conforme suas especificidades, atendendo toda a sociedade, inclusive as pessoas com deficiência, e sob a responsabilidade do MEC com participação do sistema CONFEF/CREFs.

- Criar o Fundo Setorial do Esporte com 2% dos recursos provenientes de projetos captados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, e 100% dos recursos provenientes de projetos captados e não utilizados, transferidos a esse Fundo.

Ação 2. Ampliação do apoio às pesquisas para a qualificação de políticas públicas de esporte e lazer.

Meta:
- Ampliar o apoio ao fomento de pesquisas desenvolvidas por meio de recursos oriundos do fundo setorial do Esporte.

Ação 3. Avaliação continuada das políticas públicas de esporte e lazer.

Metas:
- Implantação do Sistema Nacional de Avaliação do Esporte e Lazer articulado e contínuo, que permita expor o grau de desenvolvimento do país, com a seguinte composição: Sistema CONFEF/CREFs, e equipe multidisciplinar oriunda da sociedade acadêmica.

Ação 4. Potencialização das redes de pesquisa e formação.

Metas:
- Implantar centros de pesquisas em todas as regiões brasileiras, sendo estes gerenciados pelo sistema CONFEF/CREFs e com equipes oriundas da sociedade acadêmica.

- Reequipar e reestruturar centros de pesquisa.

- Incentivar e ampliar os grupos de estudos vinculados a programas sociais, fortalecendo as relações com as universidades, a coleta de dados e a construção de novos conhecimentos.

Ação 5. Construção de laboratórios de pesquisas e inovações tecnológicas no esporte.

Meta:
- Criar laboratórios de análises de movimento, análises clínicas, fisiológicas, nutricionais e físicas para os centros municipais, estaduais e nacional vinculados as IES.

GRUPO TEMÁTICO – ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO

Ação 1. Promoção do esporte de rendimento para projetar o Brasil como potência esportiva mundial.

Metas:
- Ficar entre os 5 melhores colocados nas Olimpíadas Rio 2016, e entre os 3 melhores colocados nas Paraolimpíadas Rio 2016.

- Garantir que o atleta não sofra perdas financeiras e empregatícias em caso de afastamento por lesões ou acidentes.

Ação 2. Implantação do Plano de Alto Rendimento.

Metas:
- Implantar plano de Alto Rendimento por 2 ciclos olímpicos a partir de planejamento integrado por modalidades, com pleno entendimento das necessidades e oportunidades de cada uma das modalidades.

- Implantar as câmaras técnicas das modalidades olímpicas e paraolímpicas, construindo visão integrada com o conjunto das entidades do esporte.

- Ampliar o programa bolsa atleta para os dez melhores ranqueados por Estado.

- Criação de seleções permanentes estaduais e nacionais.

Ação 3. Criação de uma instituição pública para a gestão do esporte de rendimento.

Metas:
- Criar instituição pública para implantação e gestão da Rede Nacional de Treinamento, estimulando o aproveitamento da capilaridade de instalações militares e estruturas municipais e estaduais.

- Implantar a Rede Nacional de Treinamento nas 5 regiões brasileiras, envolvendo toda a estrutura nacional.

- Integrar a formação esportiva ao Programa Segundo Tempo e aos programas municipais já existentes, como o Toque de Letra, por exemplo, e estaduais, sob a responsabilidade de profissional de Educação Física Graduado.

- Criação de programa de formação esportiva para o alto rendimento.

Ação 4. Implantação de uma Política Nacional de Educação, Prevenção e Controle de Dopagem.

Metas:
- Instituir a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD).

- Desenvolver políticas e ações de prevenção e educação sobre dopagem.

- Implantar o Controle de Dopagem no Programa

Bolsa Atleta.

Ação 5. Escolas para formação de técnicos esportivos nas diversas modalidades, com graduação em Educação Física.

Metas:
- Realizar intercâmbio com os profissionais especializados em cada modalidade.

- Implantar clínicas esportivas para técnicos e atletas por modalidade.

- Avaliar desempenho dos profissionais com ranking de classificação.

- Formar quadros de arbitragens das diversas modalidades.

Ação 6. Criação de uma estrutura política esportiva padronizada desde as escolas até os centros de excelência.

Meta:
- Integração entre o Ministério do Esporte e Ministério da Educação para que a formação esportiva seja obrigatória.

Ação 7. Ampliação do centro de pesquisa do Esporte de Alto Rendimento.

Metas:
- Parceria com as universidades e empresas privadas.

- Investimento nas áreas científica e tecnológica.

- Interligação entre os centros de treinamento e pesquisa.

Ação 8. Criar uma política pública exclusiva para Esporte de base.

Metas:
- Criar centros de treinamento para o desporto de base.

- Formar equipe multiprofissional nos centros de treinamentos (médico, fisioterapeuta, professor de educação física, nutricionista e fisiologista).

- Integrar formação esportiva com o Programa Segundo Tempo e com programas municipais e estaduais.

- Criar programa de formação esportiva para o alto rendimento sob a responsabilidade de profissional graduado em Educação Física.

GRUPO TEMÁTICO – Futebol

Ação 1. Consolidação dos direitos do torcedor.

Metas:
- Implantar uma política nacional de segurança e prevenção da violência nos estádios de futebol e no entorno das arenas, através de programas educativos, palestras e trabalhos sociais voltados às torcidas organizadas, devidamente acompanhados pelo Ministério Público.

- Normatizar e fiscalizar laudos técnicos e criar cadernos de encargos das instalações dos estádios de futebol no Brasil.

- Alteração da legislação prevendo maior punição para crimes realizados nos estádios e em torno das arenas desportivas, incluindo os responsáveis pelos eventos.

Ação 2. Qualificação do futebol profissional.

Metas:
- Estruturar medidas de saneamento e sustentabilidade operacional dos clubes, destinando receitas da Timemania aos clubes dos municípios onde são realizadas as apostas.

- Assegurar a obrigatoriedade da formação de graduação em Educação Física para o exercício das funções de técnico e/ou treinador, e preparador de goleiros.

Ação 3. Normatizar o futebol de base.

Metas:
- Criar mecanismos de controle de transferências de jogadores.

- Normatizar as ações dos procuradores dos direitos econômicos dos atletas.

Ação 4. Criação da Lei de incentivo ao futebol profissional.

Meta:
- Garantir os mesmos recursos da lei de incentivo ao esporte.

GRUPO TEMÁTICO – Financiamento do Esporte

Ação 1. Ampliação do orçamento do esporte.

Metas:
- Propor um Projeto de Emenda Constitucional (PEC), no prazo de até dois anos, para vinculação de 2% do orçamento da União, e 2% dos royalties do pré-sal para o Fundo Municipal do Esporte e, no mínimo, de 1,5% do orçamento dos Estados, e 2% do orçamento dos municípios e do Distrito Federal para o Esporte.

- Elevar a porcentagem da Lei de Incentivo ao Esporte equiparando-a à Lei Rouanet.

- Propiciar incentivos fiscais para os investimentos em infraestrutura e equipamentos para o desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

Ação 2. Consolidação da Lei de Incentivo ao Esporte.

Metas:
- Prorrogar a Lei 11.438 de 29/11/2006 com revisões bienais e sob acompanhamento de um comitê gestor e fiscalização do Ministério Público.

- Implantar leis de incentivo em todos os estados e municípios brasileiros.

Ação 3. Redistribuição dos recursos oriundos de loterias esportivas.

Meta:
- Ampliar o percentual de repasse ao esporte das apostas das loterias esportivas e de prognósticos, vinculando 2% da arrecadação de cada município ao mesmo que o arrecadou.

GRUPO TEMÁTICO – Infraestrutura esportiva

Ação 1. Construção, reforma e manutenção de quadras nas escolas e universidades públicas.

Metas:
- Implantar infra-estrutura esportiva qualificada com planejamento, projeto, execução e manutenção, considerando a segurança, conforto (físico, térmico e acústico), acessibilidade e durabilidade em 100% dos estabelecimentos de ensino municipais, estaduais e das universidades públicas, e em 100% dos institutos federais de educação tecnológica.

- Assegurar participação integral do profissional de Educação Física em todo o processo, desde a concepção até a execução.

- Assegurar em 100% das escolas públicas de Ensino Fundamental, que tenham acima de 200 alunos, equipamento adequado para prática esportiva.

Ação 2. Construção de equipamentos de esporte nas cidades.

Metas:

- Construir praças da juventude em todos os municípios com mais de 5 mil habitantes.
- Construir e qualificar equipamentos adequados à prática esportiva em 100% dos municípios brasileiros, coordenados e supervisionados por profissional de Educação Física.
- Assegurar as normas de acessibilidade em 100% dos equipamentos construídos.
- Propor alterações na legislação específica para viabilizar a recuperação da estrutura esportiva de clubes e associações esportivas sociais.

Ação 3. Criação e modernização de Centros de Treinamento Esportivos.

Metas:

- Criar centros locais e regionais de alto rendimento, abrangendo todas as unidades da federação, coordenados e supervisionados por profissional de Educação Física.
- Maximizar o uso da infra-estrutura instalada, equipando os Centros Esportivos existentes para o desenvolvimento e treinamento no maior número possível de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas.

Ação 4. Implantar uma política de gestão e ocupação de equipamentos esportivos.

Metas:

- Garantir padrão de qualidade dos equipamentos públicos de esporte e lazer em todos os municípios brasileiros, coordenados e supervisionados por equipe multidisciplinar.
- Promover a gestão compartilhada dos equipamentos públicos de esporte e lazer, envolvendo todos os setores sociais e a sociedade civil, coordenada e supervisionada por profissional de Educação Física graduado.
- Garantir a qualidade da ocupação dos equipamentos públicos por meio da implementação de programas educativos de esporte e lazer, coordenados e supervisionados por profissional de Educação Física graduado.

GRUPO TEMÁTICO – Esporte e Economia

1. Geração de trabalho (direto e indireto) e renda.

Metas:

- Fomentar a realização de pequenos, médios e grandes eventos esportivos para aumentar o mercado de trabalho.
- Ampliar a construção, a garantia de manutenção da infraestrutura esportiva e fomentar a capacitação.
- Estimular a captação e a realização de feiras, congressos, conferências, seminários e competições nos âmbitos municipais, estaduais, nacional e internacional.
- Criação de centro de excelência em pesquisa esportiva, nos moldes dos CNPQ, nos âmbitos municipal, estadual e federal, envolvendo as instituições de ensino superior.

2. Estímulo ao desenvolvimento da cadeia produtiva do esporte.

Metas:

- Fortalecer a indústria nacional de produção de materiais esportivos.
- Reduzir a carga tributária nas três esferas da federação sobre produtos e equipamentos esportivos nacionais.
- Fomentar as secretarias de desenvolvimento econômico municipais a criar os arranjos produtivos locais (APL), que estimulem o relacionamento entre micro, pequenas, médias e grandes empresas do esporte.
- Estimular a organização nos âmbitos municipal, estadual e nacional dos setores da indústria, comércio e serviços do esporte.

3. Conhecimento sobre a cadeia produtiva do esporte no Brasil.

Metas:

- Realizar, difundir, estudar e mapear a cadeia produtiva sobre o impacto do esporte na economia nacional, em centro de excelência citado na ação 1, meta 4.
- Criação de banco de dados do mapeamento das modalidades esportivas em um sistema integrado de informação.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 028/2010-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o

presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **22/04/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 5521/2003- PAT
 Requerente ALBERTO SRUR
 Assunto: IPTU IMPUGNAÇÃO VALOR 2003
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo 35890/2003- PAT
 Requerente BORLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102419 - CANCELAMENTO
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **3128/2004- PAT**
 Requerente ALBERTO SRUR
 Assunto: SOLICITAÇÃO IMPUGNAÇÃO DO IPTU 2004 (0638337000100000)
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE.

Processo 48633/2006- PAT
 Requerente CHAPIL SERRALHERIA E COMERCIO LTDA
 Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA 2006 066 0002085104
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Processo **46857/2007- PAT**
 Requerente PREDILAR IMÓVEIS S/C LTDA
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2003.204.001683
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **50333/2007- PAT**
 Requerente BAR NOVA ERA LTDA
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 51107 - CANCELAMENTO
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **23621/2008- PAT**
 Requerente JOSÉ ORLANDO FERRAZ
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104547 E 104548 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 29745/2008- PAT
 Requerente LUCIANO JOSÉ NORBERTO DA SILVA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 43658 CANCELAMENTO
 Relator: Humberto Renesto Barbosa
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.

Processo 29754/2008- PAT
 Requerente JUCINÁRIA RAMOS ARAÚJO
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 105066 E AUTO DE INFRAÇÃO 53223 - CANCELAMENTO
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **35956/2008- PAT**
 Requerente MARIA HELENA RAMOS PINTO
 Assunto: BAIXA DE RECIBO 2003.002.154742
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **37869/2008- PAT**
 Requerente SILVIO BARONE JÚNIOR
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.050452
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.

Processo 56684/2008- PAT
 Requerente ALECSANDRA ALVES CIPOLINI
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 1999.100.15960 E OU
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Processo **59832/2008- PAT**
 Requerente MARIA DE FÁTIMA TAVARES
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
 Relator: Hélio Roberto Francisco da Cruz
 Processo **2971/2009- PAT**
 Requerente ANTONIO EMILIO FIDALGO
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2008.250.052482
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

RESULTADO DE RECURSOS

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado de recursos do Concurso Público nº. 01/2010, para o provimento de vagas e cadastro reserva, nos cargos de Ajudante Geral, Analista de Custos, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Jardineiro, Médico do Trabalho, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Programador, Soldador, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo.

Candidato	Documento	Resultado
Valdenice Ribeiro	37.280.639-9	Indeferido
Guarulhos, 20 de abril de 2010		
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA		
Presidente Comissão Organizadora		

CONCURSO PÚBLICO 01/2010

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a retificação do Edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº. 01/2010, para o provimento de vagas e cadastro reserva, nos cargos de Ajudante Geral, Analista de Custos, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Jardineiro, Médico do Trabalho, Operador de Retroescavadeira/Pá-Carregadeira, Programador, Soldador, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo.

Na Tabela I – no critério requisitos

Para o cargo de Analista de Custos:

Onde se lê: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Engenharia ou Economia. Inclui-se: e registro nos respectivos órgãos de classe.

Para o cargo de Analista de Recursos Humanos: Onde se lê: Ensino Superior Completo em Administração, Recursos Humanos ou Psicologia. Inclui-se: e registro nos respectivos órgãos de classe.

Para o cargo de Programador:

Onde se lê: Traduzir em linguagem de computador o serviço desenvolvido pelos analistas de sistemas. Desenvolver trabalhos de depuração de sistemas e testes de programas, executando serviços de desenvolvimento e manutenção de programas. Leia-se: Desenvolver em linguagem Web-PHP e Java os serviços demandados pelos analistas de sistemas. Utilizar ferramentas geradoras de aplicação, como o Scriptcase. Desenvolver trabalhos de depuração de sistemas e testes de programas. Executar serviços de manutenção de sistemas.

Inclui-se para o cargo de Programador no conteúdo programático em conhecimentos específicos: Linguagem Java.

Guarulhos, 20 de abril de 2010

JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA

Presidente Comissão Organizadora

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: 3D CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tintas.

VALOR: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a realização dos trabalhos informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: A M BEZERRA COMÉRCIO

PROCESSO: 227/2009

OBJETO: Aquisição de pisos.

VALOR: R\$ 1.527,78 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: A. FERNANDEZ ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 109/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço com retroescavadeira com pá carregadeira.

VALOR: R\$ 50.911,73 (cinquenta mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de locações necessárias para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE

FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 881,20 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA – ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: A. V. VISTORIAS LTDA – ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Prestação de serviços de terceiros.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para o bom desempenho das atividades cotidianas da empresa consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 228/2009

OBJETO: Aquisição de madeiras.

VALOR: R\$ 37.488,13 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-14-15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, necessários para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E

METAIS LTDA.

PROCESSO: 445/2009

OBJETO: Aquisição de ferros e tubo de ferro.

VALOR: R\$ 2.574,50 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de grande importância para a municipalidade.

CREDOR: ANÉSIO QUEIROZ JÚNIOR GUARULHOS

ME.

PROCESSO: 427/2009

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.

VALOR: R\$ 559,79 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em nossos Centros Operacionais.

CREDOR: BAUKO MÁQUINAS S/A.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 433,45 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS,

FERRAMENTAS E MATERIAIS E

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 932,62 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

PROCESSO: 532/2009

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.

VALOR: R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a segurança dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: CIMENTO RIO COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO

PROCESSO: 355/2009

OBJETO: Aquisição de cimento portland.

VALOR: R\$ 12.776,00 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP

DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: 042/2009

OBJETO: Aquisição de Leite.

VALOR: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP

DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: 100/2009

OBJETO: Aquisição de Queijos.

VALOR: R\$ 14.356,10 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E

CALÇADOS LTDA – ME.

PROCESSO: 532/2009

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.

VALOR: R\$ 1.405,60 (um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a segurança dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA

PROCESSO: 018/2009

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliguindaste.

VALOR: R\$ 45.640,88 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços com os caminhões, ocasionando a paralisação na execução de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E

ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO: 065/2009

OBJETO: Fornecedor de Pneus.

VALOR: R\$ 5.134,96 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COSEC COM. E SERV. DE COZINHAS

PROFISSIONAIS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de equipamentos da Cozinha.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos equipamentos utilizados pela Cozinha da Empresa.

CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO

PEÇAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-16/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de produtos de informática.

VALOR: R\$ 1.190,30 (um mil, cento e noventa reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: DIGNUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM

MÁQUINAS S/C LTDA-ME.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS

DE PONTO E ACESSO LTDA.

PROCESSO: 049/2009

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção.

VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos Relógios que são utilizados para registrar os pontos de nossos funcionários.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS

DE PONTO E ACESSO LTDA.

PROCESSO: 529/2008

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica, incluindo reposição de peças.

VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.

CREDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA

CONSTRUÇÃO GUARUCENTER

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

VALOR: R\$ 361,50 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.

PROCESSO: 080/2009

OBJETO: Aquisição de pneus.

VALOR: R\$ 6.742,70 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus necessários para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA

PAVIMENTAÇÃO LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS

ELETRÔNICOS LTDA.

PROCESSO: 131/2009

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a conservação de próprios públicos.
CREDOR: JEFFERSON JUNIOR FABIANO BATISTA - CONSTRUÇÃO
 PROCESSO: 402/2009
 OBJETO: Aquisição de piso intertravado.
 VALOR: R\$ 3.988,80 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos nas obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: JOSÉ FIRMINO DE COUTO ME.
 PROCESSO: 197/2009
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de catraca eletrônica.
 VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas na catraca eletrônica que controla o acesso de nossos funcionários ao refeitório do almoxarifado do Jardim Ipanema.
CREDOR: KOPELL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de produtos de informática.
 VALOR: R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa considerados de relevante interesse público.
CREDOR: LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de imóveis.
 VALOR: R\$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando prejuízos nos imóveis da empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA – ME.
 PROCESSO: 248/2008
 OBJETO: Locação de container metálico.
 VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas novas instalações da empresa que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 597,04 (quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 1.299,20 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MULT POINT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -
 PROCESSO: 494/2009
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: MULTI CHASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 1.869,00 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.
 PROCESSO: 151/2009
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
 VALOR: R\$ 8.108,00 (oito mil, cento e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa, que são de relevante interesse público.
CREDOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.
 PROCESSO: 500/2009
 OBJETO: Locação de veículos leves.
 VALOR: R\$ 10.601,29 (dez mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos utilizados na empresa em substituição a veículos leiloados.
CREDOR: NICOLAS BARREIRA GONZALEZ

PROCESSO: 334/2009
 OBJETO: Fornecimento de desjejum.
 VALOR: R\$ 21.739,50 (vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de desjejum nos pontos de diversas obras civis realizadas por esta empresa.
CREDOR: OSMED PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de revestimentos.
 VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 PROCESSO: 336/2009
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhão Ford F12000.
 VALOR: R\$ 8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-18/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, podendo ocasionar a paralisação dos nossos caminhões F 12000 que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 283/209
 OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
 VALOR: R\$ 59.840,78 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.
 PROCESSO: 323/2009
 OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 PROCESSO: 534/2009
 OBJETO: Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários por tonelada aplicada
 VALOR: R\$ 27.217,50 (vinte e sete mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização das obras de manutenções das vias públicas efetuadas pela empresa neste Município.
CREDOR: PRÉ MOLD INDÚSTRIA E COM. LTDA – ME.
 PROCESSO: 214/2009
 OBJETO: Aquisição de lajota de concreto quadrada.
 VALOR: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, ocasionando problemas na realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: RECICLOTEC COMERCIAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 3.249,15 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a manutenção de nossas máquinas e equipamentos.
CREDOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.
 PROCESSO: 241/2008
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 22.478,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS – ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SERASA S.A.
 PROCESSO: 201/2009
 OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.
 VALOR: R\$ 232,14 (duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SİPOREX CONCRETO CELULAR LTDA.
 COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de blocos.
 VALOR: R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de blocos necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 PROCESSO: 266/2009
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação
 VALOR: R\$ 4.840,38 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-17/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
 PROCESSO: 016/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.
CREDOR: SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
 PROCESSO: 530/2009
 OBJETO: Aquisição de luva de látex.
 VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de luvas de látex utilizados para segurança de funcionários da Proguaru.
CREDOR: TEREZINHA ALENCAR DE OLIVEIRA SILVA CALHAS – ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas.
 VALOR: R\$ 446,92 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
 PROCESSO: 337/2009
 OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.
 VALOR: R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de peças para os caminhões F-12000 da empresa, podendo ocasionar a impossibilidade de circulação dos mesmos.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
 PROCESSO: 350/2009
 OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluidos.
 VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de óleos e fluidos utilizados na manutenção dos nossos veículos.
CREDOR: TULLIO ALLARA
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.
 VALOR: R\$ 13.146,92 (treze mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa.
 VALOR: R\$ 3.711,60 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 Guarulhos (SP), 20 de abril de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO
 A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará a Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 – Fornecimento de RR2C – Emulsão de ruptura rápida tipo 2 - Recebimento dos envelopes até **05/05/2010 às 09:00 horas. Processo Administrativo nº 127/2010.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010 – Fornecimento de cimento Portland CPII - Recebimento dos envelopes até **05/05/2010 às 11:00 horas. Processo Administrativo nº 129/2010.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 – Fornecimento de concreto usinado - Recebimento dos envelopes até **05/05/2010 às 14:00 horas. Processo Administrativo nº 128/2010.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010 – Fornecimento de brita, pedra, rachão e pedrisco - Recebimento dos envelopes até **06/05/2010 às 09:00 horas. Processo Administrativo nº 126/2010.**
AXA DE EXPEDIENTE: R\$ 5,00 (cinco reais).
EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010 – Fornecimento

de licença de uso de software AutoCAD Autodesk. Envio das propostas até **04/05/2010 às 09h00. Processo Administrativo nº 124/2010. Licitação nº 301631.**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010 – Aquisição de leite longa vida. Envio das propostas até **04/05/2010 às 10h00. Processo Administrativo nº 125/2010. Licitação nº 301632.**
EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 018/2010, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 009/2010**, que trata da aquisição de uma varredeira e uma capinadeira mecânica, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto nos **lotes 01 e 02** a favor da empresa **Coletora Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda.**, **Processo Administrativo nº 108/2010**, torna público a homologação do **Pregão Presencial nº 010/2010**, que trata do fornecimento e mão de obra para cabeamento estruturado, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Global Chain Tecnologia da Informação Ltda.**
Processo Administrativo nº 096/2010, torna público a homologação do **Pregão Eletrônico nº 007/2010**, que trata do fornecimento de pneus, e **Adjudicação** do objeto no **lote 01** a favor da empresa **Panajo Peças Automotivas Nacional Ltda.**, no **lote 02** a favor da empresa **Labg Acessórios e Peças Ltda. Me.**, nos **lotes 03 e 04** a favor da empresa **S. Panizzon Pneus. Guarulhos, 19 de abril de 2010.**
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pres. da Comissão de Licitações

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 232/2009 - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 065/2009 – Contratado: Palácio dos Cartuchos Papelaria e Informática Me. Finalidade deste termo: Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 104 anverso do processo administrativo nº 232/2009, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato 065/2009 celebrado com a empresa **Palácio dos cartuchos Papelaria e Informática Me. - Assinado em: 13/04/2010.**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 104 do processo administrativo nº 232/2009, torna público a aplicação de penalidade de **MULTA**, na empresa **Palácio dos Cartuchos Papelaria e Informática Me.**, com fundamento no subitem 6.4.3 do contrato nº 065/2009, no importe de R\$ 1.862,97 (hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) em decorrência da inexecução parcial do contrato.
 Guarulhos, 19 de abril de 2010
KATIA STEFANI OLIVEIRA
 Gerente de Recursos Materiais

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/000198.
 OBJETO: Aquisição parcelada de hipoclorito de sodio com concentração de 10-12% a granel para o tratamento de água..
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos é necessária, pois, destina-se a desinfecção da água tratada pelo SAAE..
CREDOR: CIDERAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ROLAMENTOS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2010/001457.
 OBJETO: Aquisição de rolamentos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 829,38 (oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: O material é necessário para serviço de manutenção corretiva em bombas de diversas unidades da autarquia e sua falta prejudicará o sistema de abastecimento de água..
CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832.
 OBJETO: Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência nº 005/07 e seus anexos.
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 257.609,23 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.
 JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais ao Departamento Financeiro, a equipe de informática para possibilitar um gerenciamento mais eficiente de suas ações, proporcionando otimização dos recursos e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.
CREDOR: JC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/008835.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia para avaliação de bens..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender as demandas da autarquia, visto que as avaliações são urgentes e indispensáveis às obras do SAAE e a locações de unidades da autarquia..

CREADOR: PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002195.

OBJETO: Aquisição de armários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para organizar as chaves dos veículos da Regional Angelica.

CREADOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.181,67 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007681.

OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termosensível para impressão de contas de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessária, pois, serão utilizados para emissão simultânea de contas de água e esgoto.

CREADOR: DIFASO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E HIDRÁULICO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009125.

OBJETO: Aquisição de acessórios para flanges, luvas de correr em ferro fundido.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.674,50 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas obras de setorização dos Setores Gopoúva e Pimentas..

CREADOR: EMBRAMADEM EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000284.

OBJETO: Aquisição de madeiras e materiais de construção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.615,00 (onze mil, seiscentos e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois, será utilizado para a manutenção de próprios.

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.

OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 69.199,04 (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos),

R\$ 70.067,42 (setenta mil e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária, pois, atenderá aos serviços que fazem parte do programa de modernização da Autarquia.

CREADOR: EPC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009048.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos ford.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos das marcas Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas viaturas, que executam serviços essenciais à municipalidade.

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motofreios e chaves de partida pertencentes a autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço impede a manutenção corretiva, prejudicando o sistema de bombeamento de água do município.

CREADOR: GLOBAL COATINGS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002147.

OBJETO: Aquisição de produto impermeabilizante a base de borracha líquida vulcanizada a frio..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Aquisição do material é necessária, pois, será utilizado na manutenção de próprios.

CREADOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.887,76 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de vigilância são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Segurança, pois se trata de fiscalização do Núcleo Cabuçu.

CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000280.

OBJETO: Aquisição de bloco de cimento.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais),

R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010 - 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois, será utilizado para a manutenção de próprios..

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000441.

OBJETO: Fornecimento de diversos materiais em polipropileno.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário para continuidade das trocas de hidrometros e novas ligações.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: CENTERLONAS COMERCIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001919.

OBJETO: Aquisição de lonas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois, será utilizado nos serviços de manutenção de próprios.

CREADOR: COOPERABRASIL - COOP. DOS PROF. NO TRANSP. ROD. DE CARGAS E PASSAGEIROS DO BRASIL.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos tipo utilitários leves..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 29.621,53 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação da locação é necessária, pois, atenderá aos serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..

CREADOR: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000229.

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetores de câmara.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.843,20 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é essencial ao Departamento Administrativo no setor de Transportes para serem substituídos nas viaturas, por apresentarem desgaste excessivo devido ao longo tempo de uso.

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009341.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veicular.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 90,00 (noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de remanufaturamento são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços em freio veicular, executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade..

CREADOR: JUAN JOSÉ SUCH BENITO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008713.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação das seções de segurança do trabalho e assistência médica e odontológica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009227.

OBJETO: Locação de veículos tipo utilitários leves.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.246,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação da locação é necessária, pois, atenderá aos serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e na realização de manobras nas áreas sujeitas a rodízio no abastecimento, no Município de Guarulhos..

CREADOR: SERPA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001003.

OBJETO: Aquisição de disco de corte diamantado.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária, pois, será utilizada no corte de asfalto.

CREADOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000695.

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.534,50 (onze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais é necessária, pois, será utilizado no serviço de copa da Autarquia..

CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 20 de abril de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 16/04/2010 não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREADOR: CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000879

OBJETO: Contratação de empresa para construção / reforma do centro de processamento de dados (data center).

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112.697,40 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários a Divisão de Informática para adequação dos equipamentos de banco de dados.

Guarulhos, 20 de abril de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

TELEFONES ÚTEIS

Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Rua Condessa Amália, 241
Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

1 9 0

DEFESA CIVIL

1 9 9

SAMU

1 9 2

BOMBEIROS

1 9 3

POLÍCIA CIVIL

1 4 7

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49

Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897

São João: Estrada de Nazaré, 2.650

Parque Jurema: Avenida Jurema, 453

Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327

Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387

Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14

Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima 2475-8600

São João: Avenida Coqueiral, 100 2229-2200

Pimentas: Rua Itália, 13 2486-5292

Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos) 2451-8889 / 2497-2129

Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica 2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso 2475-9000

Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200 2438-2667

Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400 2458-2454

Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150 2412-2748

Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200 2467-2932

Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99 2486-2728

Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500 2404-4331

CAA - Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários

Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima

Telefone: 2087-4430

CRF - Coordenadoria de Relações Federativas

Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima

Telefone: 2475-8701

CRI - Coordenadoria de Relações Internacionais

Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima

Telefone: 2087-7620

CM - Coordenadoria da Mulher

R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro

Telefone: 2468-3569

CIR - Coordenadoria da Igualdade Racial

R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão

Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade 2472-5177
Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva

Defesa Civil 199 – 2229-9788
Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Administração e Modernização 2423-7400
Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta

Secretaria de Assuntos Jurídicos 2453-6800
Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso

Procon 2468-0008
Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço

Secretaria de Assuntos Legislativos 2475-8614
Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima

Secretaria de Assistência Social e Cidadania 2087-7400
Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima

Secretaria de Comunicação 2464-1000
Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge

Secretaria de Cultura 2087-4160
Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico 2475-7922
Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano 2453-6700
Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria de Educação 2475-7300
Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo

Secretaria de Esportes 2087-6850
Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro

Secretaria de Finanças 2423-8600
Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena

Secretaria de Governo 2475-8600
Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima

Secretaria de Habitação PABX: 2088-5600
Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

Secretaria de Meio Ambiente 2475-9844
Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia

Secretaria de Obras 2475-9900
Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca

Secretaria de Serviços Públicos 2453-6700
Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena

Secretaria do Trabalho 2475-9700
Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta

Secretaria de Transporte e Trânsito 2402-6200
Rua Dora, 18 - Vila Barros

Secretaria de Saúde 2472-5000
Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade

Região de Saúde Fernão Dias – Dutra 2087-7580
Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima

Região de Saúde Cantareira 2086-2280
Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão

Região de Saúde Dutra – Trabalhadores 2303-4230
Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema

Centro de Controle de Zoonoses 2436-3666
Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública 2475-9444
Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro

Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde 0800-7722986

Centro de Formação da Guarda Civil Municipal 2409-6286
Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco

Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento 2483-2354 e 2483-0048
(Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica

Regional da GCM na Cidade Soberana 2469-8246 e 2466-0137
Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana